



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23 150

BELEM — SÁBADO, 15 DE NOVEMBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Consultor Geral do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

—XXXXX—

DECRETOS — do Governo do Estado

**PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda
da Secretaria de Estado de Saúde Pública**

—XXXXX—

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL — do
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem**

—XXXXX—

LEI N. 267 — da Prefeitura Municipal de Abaetetuba

—XXXXX—

LEI N. 592/75 — da Prefeitura Municipal de Ananindeua

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL — de diversas firmas

—XXXXX—

ATOS E EDITAIS — do Tribunal Regional Eleitoral

—XXXXX—

**ATAS, DECRETO LEGISLATIVO E PORTARIAS —
da Assembléia Legislativa do Estado**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.332 DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1975

Concede Pensão Especial em favor de D. Maria Gouvêa Castelo Branco, viúva do ex-soldado da Polícia Militar do Pará Waldomiro Castelo Branco, no valor correspondente aos vencimentos da gratificação de Cabo, a que foi promovido "post-mortem" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado e, tendo em vista o que consta do Ofício n. 1.500/75, datado de 14.7.1975, referente a diligência requerida pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, protocolado no D.S.P. sob n. 6606/J7/75, e, anexo do Ofício n. 269/AJC, de 2.9.1975 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, protocolado no D.S.P. sob n. 7916/J15/75.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica concedida a Pensão Especial de Cr\$ 415,95 (quatrocentos e quinze cruzeiros e noventa e cinco centavos), mensal, ou seja Cr\$ 4.991,40 (quatro mil, novecentos e noventa e um cruzeiros e quarenta e nove centavos) anual, em favor de D. Maria Gouvêa Castelo Branco, viúva do ex-soldado da Polícia Militar do Pará Waldomiro Castelo Branco, no valor correspondente aos vencimentos da graduação de Cabo, em virtude de promoção "post-mortem", de acordo com o art. 31, da Lei estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949.

Art. 2.º — A Pensão Especial ora decretada será paga a contar de 10 de agosto de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do
Interior e Justiça

Cel. de Exército Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 9.407 de 24.10.75
(G. Reg. n. 3604)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará resolve nomear, de acordo com o art. 43 da Resolução n. 7 de 30.12.1971 do Tribunal de Justiça do Estado, o bacharel em direito João Duarte de Oliveira, para exercer o cargo de Pretor do Termo Judiciário de Almeirim, Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do
Interior e Justiça
(G. Reg. n. 3604)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72,

retificando, o decreto s/n., datado de 25.04.1975, nos termos da Resolução n. 6.341, de 13.1.1975 e Ofício n. 1.393/75, de 8.7.1975, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, o Bacharel em Direito, Uly Ho-sana da Silva Almeida, no cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Oriximiná, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 44.452,00
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1975.

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do
Interior e Justiça

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 9.409 de 24.10.1975.
(G. Reg. n. 3604)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais a Lei n. 1894 de 30 de junho de 1960, Maria de Belém Nogueira Queiroz, no cargo de Contabilista Nível 13, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.739,20 (seis mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	5.616,00
— 20% de adicional	1.123,20

Cr\$ 6.739,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1975.

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do
Interior e Justiça

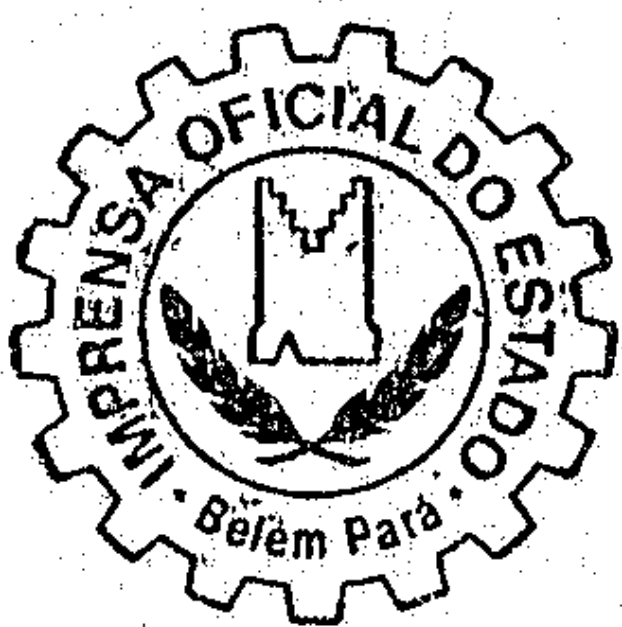
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 9.415 de 31.10.1975.
(G. Reg. n. 3604)

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO
DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110 item III 111 item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 36, 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; Lei n. 1894, de 30.06.1960; art. 50., parágrafo único, da Lei n. 3203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, Péricles Rodrigues de Lima, no cargo de Fiscal de Trânsito Nível 5, do Quadro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.796,80 (seis mil, setecentos e



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Prefa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atre-	
Semestral . .	400,00	do ao ano	
		umenta ..	2,00
Outros Es-		Publicações	
tados e Mu-		Página co-	
ltiplos		mum, cada	
		centímetro..	15,00
N.º avulso..	2,00	Página de	
Anual	1.000,00	Contabilidade - preço	
Semestral . .	500,00	fixo	1.300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 97:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

noventa e seis cruzeiros e oitenta centa-
vos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	4.248,00
— 20% de adicional	849,60
— 40% Risco de Vida	1.699,20
	Cr\$ 6.796,80

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 19 de setembro de 1975

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do
Interior e Justiça

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 9.408 de 24.10.1975.
(G. Reg. n. 3604)

**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO
DE 1975**

O Secretário de Estado do Interior
e Justiça, no uso das atribuições que lhe
foram delegadas pelo Decreto n. 8.191,
de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts
110, parágrafo único, 111, item I, alínea
“a”, da Constituição do Estado (Emenda
Constitucional n. 1), combinado com os
arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item
I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Jandira Pereira Pimentel, no cargo
de Escriurário Padrão F, do Quadro
Permanente, lotado no Departamento de
Apoio Educacional e Desportivo da Se-
cretaria de Estado de Educação e Cul-
tura, percebendo nessa situação os pro-
ventos anuais de Cr\$ 5.011,20 (cinco mil e
onze cruzeiros e vinte centavos), assim
discriminados:

— Vencimento Integral	4.176,00
— 20% de adicional	835,20
	Cr\$ 5.011,20

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 24 de setembro de 1975.

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do
Interior e Justiça

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 9.417 de 31.10.1975.
(G. Reg. n. 3604)

**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO
DE 1975**

O Secretário de Estado do Interior
e Justiça, no uso das atribuições que lhe
foram delegadas pelo Decreto n. 8.191,
de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 180,
da Constituição Política do Estado de
15.05.1967; arts. 110, parágrafo único, 111,

item I, alínea “a”, da Constituição do
Estado (Emenda Constitucional n. 1),
combinado com os arts. 118, 138, inciso
V, 143, 145, 227 e 161, item I, 162, da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rai-
munda Lima, no cargo de Servente Nível
1, do Quadro Permanente, lotado na Co-
ordenadoria dos Órgãos Regionais de
Cooperação Financeira da Secretaria de
Estado de Educação e Cultura, perce-
bendo nessa situação os proventos anuais
de Cr\$ 5.640,19 (cinco mil, seiscentos e
quarenta cruzeiros e dezenove centavos),
assim discriminados

— Vencimento Integral	3.916,80
— 20% de adicional	783,36
— 20% — art. 162 — Lei n. 749 de 24.12.1953	940,03

Cr\$ 5.640,19

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 24 de setembro de 1975.

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do
Interior e Justiça

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 9.410 de 24.10.1975.
(G. Reg. n. 3604)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO
DE 1975**

O Governador do Estado do Pará
resolve demitir, a partir de 06 de
maio de 1975, nos termos do art. 186,
item VI, da Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Abraão Dantas dos Santos, do
cargo, em comissão, de Diretor de Divi-
são Regional de Educação, Símbolo
OC-11, do Quadro Permanente, lotado na
Coordenadoria dos Órgãos Regionais de
Cooperação Financeira da Secretaria de
Estado de Educação e Cultura, confor-
me autos do inquérito administrativo
instaurado pela Portaria n. 100/74-GS/
SEDUC, de 03 de dezembro de 1974.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 11 de novembro de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3604)

**DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO
DE 1975**

O Governador do Estado do Pará
resolve tornar sem efeito o decreto
datado de 06 de maio de 1975, que exo-

nerou, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Abraão Dantas dos Santos, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão Regional de Educação, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3604)

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 305/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao servidor Osmar Albuquerque Feio, Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros), correspondente a 1 (um) mês de salário padrão de vencimentos de Guarda Fiscal N-3, nos termos do § único do art. 128, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará, por ter sido redistribuído através da Portaria SEFA N. 301/75, para a Colônia do Acará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 11 de novembro de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 5693 — Dia: 15.11.75).

PORTARIA SEFA N. 306/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao Sr. Newton Pessoa de Oliveira, 10 (dez) diárias no valor de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) cada, no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), correspondente às despesas de alimentação e hospedagem, referente ao período de 1.º a 10 de Novembro, por se achar respondendo pelo expediente da Mesa de Rendas de Capanema, conforme Portaria SEFA N. 163 de 19.08.75.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 06 de novembro de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 5693 — Dia: 15.11.75).

EDUCAÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS

Através da Portaria n. 1970/75 de 06.08.1975, foi Dispensado — Iracema Monteiro Lobo, ocupante da função de Prof. Não Titulado — Ref. I, com lotação no Município de Curiçá.

Através da Portaria n. 2136/75 de 14.08.1975, foi Designado p/ lecionar em regime de Turmas Suplementares — Regina Coeli de Bastos Alves, ocupante da função de Prof. Turmas Suplementares, no Instituto "José Alvares de Azevedo" — Capital, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2153/75 de 18.08.1975, foi Designado p/ lecionar em regime de Turmas Suplementares — Maria Muniz Rodrigues, ocupante da função de Prof. Turmas Suplementares na E.E. de 1.º Grau José Bonifácio — Capital, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2161/75 de 19.08.1975, foi M. Servir no Núcleo de Assistência ao Estudante — SEDUC, Domingos Viana Tabosa, ocupante do cargo de Dentista-Nível-24, com lotação na E.E. de 1.º Grau "Lauro Sodré" — Capital, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2170/75 de 20.08.1975, foi Designado p/ lecionar em regime de turmas Suplementares — Iracema Almeida, ocupante da função de Prof. Turmas Suplementares na E.E. de 1.º Grau "Augusto Montenegro" — Capital, até ulterior deliberação.

(Ext. Reg. n. 5603 — Dia — 15.11.75)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1439

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Determinar que a servidora Rosemary Felipe Jorge, Assistente Social, viaje no período de 02 a 08 de novembro vindouro, para Brasília, com a finalidade de participar do 4º Encontro de Educação Para a Saúde, promovido pelo

Ministério da Saúde.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo decreto, a servidora acima mencionada 7 (sete) diárias, no valor de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1441

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4404—GG, de 19.09.1975, objeto do ofício n. 5004 (SESPA), de 18.09.1975:

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Antonio Mendes Barra, para exercer como diarista, a função de Auxiliar de Laboratório, referência 03 no período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1446

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador

do Estado, constante do Processo n. 4611—GG, de 30.09.1975, objeto do ofício n. 5122 (SESPA), de 29.09.1975;

RESOLVE :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Idalina Soares Lopes, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Laboratório, referência 03, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1448

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4611—GG, de 30.09.1975, objeto do ofício n. 5122 (SESPA), de 29.09.1975;

RESOLVE :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Mar a Fátima Cunha Brito, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1450

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4611—GG, de 30.09.1975, objeto do ofício n. 5122 (SESPA), de 29.09.1975;

4611—GG, de 30.09.1975, objeto do ofício n. 5122 (SESPA), de 29.09.1975;

RESOLVE :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Adelia de Jesus Paraense, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1452

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4611—GG, de 30.09.1975, objeto do ofício n. 5122 (SESPA), de 29.09.1975;

RESOLVE :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Lina Campos de Avelar, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1454

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4611—GG, de 30.09.1975, objeto do ofício n. 5122 (SESPA), de 29.09.1975;

4611—GG, de 30.09.75, objeto ofício n. 5122 (SESPA), de 29.09.1975;

RESOLVE :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Iramaja Barbosa da Silva Cunha, para exercer como diarista a função de Auxiliar de Laboratório, referência, 03, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1456

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4611—GG, de 30.09.1975, objeto do ofício n. 5122 (SESPA), de 29.09.1975;

RESOLVE :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Dionete Maria Paraense Ribeiro, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de outubro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário de Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1458

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4611—GG, de 30.09.1975, objeto do ofício n. 5122 (SESPA), de 29.09.1975;

cio n. 5122 (SESPA), de 29.09.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Idalgina Pires Costa, para exercer, como diarista a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1460

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4295-GG, de 16.09.75, objeto do ofício n. 4949 (SESPA), de 15.09.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Raimundo Almir Nascimento Batista, para exercer como diarista a função de servente, referência 01, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1462

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de

novas unidades exige a admissão do pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 5007/75—GG, de 30.10.75, objeto do ofício (SESPA), n. 5394 de 20.10.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Elpidia Rodrigues da Silva, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes, — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1464

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Proc. n. 1225—GG, de 25.04.75, objeto do ofício n. 1095 (SESPA), de 24.04.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria do Livramento Campos Nunes, para exercer como diarista a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de outubro de 1975, a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1466

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Proc. n. 2586—GG, de 26.06.1975, objeto do ofício n. 1990 (SESPA), de 24.06.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Sofia Monteiro da Conceição, para exercer, como diarista, a função de Copeira, referência 01, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1471

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão do pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Proc. n. 5007/75—GG, de 20.10.75, objeto do ofício (SESPA), n. 5394 de 20.10.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Matilde Lopes da Silva, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exer-

cício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1481

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Proc. n. 5006/75—GG, de 20.10.75, objeto do ofício n. 5387 (SESPA), de 20.10.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do art. 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Zélia de Castro Monteiro, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, referência 03, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1484

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Proc. n. 2934—GG, de 07.07.75, objeto do ofício n. 3051 (SESPA), de 04.07.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do art. 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Josenice de Souza Monteiro, para exercer como diarista a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico, desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 15.11.1975)

PORTARIA N. 1486

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Proc. n. 4611-GG de 30.09.75, objeto do ofício n. 5122 (SESPA), de 29.09.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02.05.1969, Maria de Lourdes Avelar, para exercer como diarista, a função de Cozinheira, referência 02, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia : 15.11.75)

PORTARIA N. 1488

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Proc. n. 3894/75-GG, de 26.08.75, objeto do ofício n. 4683 (SESPA), de 25.08.75.

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Benedita Olegária Reis, para exercer como diarista a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

pra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1975, de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia : 15.11.75)

PORTARIA N. 1490

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Proc. n. 4635-GG, de 01.10.75, objeto do ofício n. 5138 (SESPA), de 30.09.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02.05.1969, Paulo Sérgio Souza de Barros, para exercer, como diarista, a função de Cirurgião Dentista referência 24, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia : 15.11.75)

PORTARIA N. 1492

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Proc. n. 4820-GG, de 09.10.1975, objeto do ofício n. 5268 (SESPA), de 09.10.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02.05.1969, Francelino de Souza Braga, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência 01, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício

de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia: 15.11.75)

PORTARIA N. 1494

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4773-GG, de 07.10.75, objeto do ofício n. 5208 (SESPA), de 03.10.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º, do Art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Rita Maria Amâncio Trajano, para exercer como diarista, a função de médica, referência 24, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia 15.11.75)

PORTARIA N. 1496

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1225-75-GG, de 25.04.75, objeto do ofício (SESPA) n. 1095, de 24.04.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º, do Art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Berenice Vaz Dias, para exercer, como diarista, a função de Cozinheira, referência 02,

no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia 15.11.75)

PORTARIA N. 1498

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3905-75-GG, objeto do ofício n. 4664 — (SESPA), de 22.08.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º, do Art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Raimundo Geraldo Ferreira, para exercer, como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia 15.11.75)

PORTARIA N. 1500

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3894-GG, de 26.08.75, objeto do ofício n. 4683 (SESPA), de 25.08.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º, do Art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Luzia de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência

02, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia 15.11.75)

PORTARIA N. 1502

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3894-GG, de 26.08.75, objeto do ofício n. 4683 (SESPA), de 25.08.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º, do Art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Josefa Beatriz Gonçalves Costa, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia 15.11.75)

PORTARIA N. 1504

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2586-GG, de 26.06.75, objeto do Ofício n. 1990 (SESPA), de 24.06.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º, do Art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Manoel

de Lima Azevedo, para exercer como diarista, a função de Operador de Raio X, referência 06, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia 15.11.75)

PORTARIA N. 1507

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 5036-GG, de 21.10.75, objeto do Ofício n. 5386 (SESPA), de 20.10.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º, do Art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Laércio José Moraes Esteves, para exercer como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria de Saúde, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia 15.11.75)

PORTARIA N. 1509

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4474/75-GG, de 23.09.75, objeto do Ofício n. 5037 (SESPA), de 19.09.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º, do Art. 1.º, do Ato Complementar

n. 52, de 02 de maio de 1969, Elza Maria da Conceição Tavares, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia 15.11.75)

PORTARIA N. 1511

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4612-GG, de 30.09.75, objeto do Ofício n. 5104 (SESPA) de 29.09.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º, do Art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Laércio Pontes Francês, para exercer como diarista a função de Médico, referência 24, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia 15.11.75)

PORTARIA N. 1519

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores João Agripino da Cruz, Motorista; Luciano Nascimento, Servente; Vicente Paulo da Silva, Diretor da Divisão de Material; Alberto Nascimento Batista, Servente e Clementino Costa, Servente, viagem no dia 05 de novembro de 1975, ao Municí-

pio de Vizeu (pertencente ao Grupo A), encarregados da entrega de material à Unidade Mista de Vizeu.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados uma diária e meia, no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia 15.11.75)

PORTARIA N. 1530

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando que ao funcionário João Jorge Monteiro Alves, matrícula n. 222.143, ocupante do cargo de Operador de Raio X, nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.01.1965 a 01.01.1975.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 03.11.1975 a 02.01.1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de novembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5600 — Dia 15.11.75)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta
de Anúncios: Rua 13 de
Maio n.º 280 - Conjunto 1

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO
NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEMEXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

Renovação e Reajustamento com
alteração de cláusulas do con-
trato de locação de serviços.PARTES: Departamento Nacional
de Estradas de Rodagem, Autarquia do
Ministério dos Transportes, através do
2.º Distrito Rodoviário Federal, com sede
no Km. 5 da BR-316 — Entroncamento
e a firma Alfredo Rodrigues Cabral Co-
mércio e Navegação Ltda.OBJETO: Operação de uma balsa
rebocável de propriedade do DNER des-
tinada à travessia de bens e pessoas no
Rio ITACAIUNAS, em frente a cidade
de Marabá, Estado do Pará, na Rodovia
Transamazônica.PRAZO: Um (01) ano, compreendi-
do entre 01.07.75 a 30.06.76.VALOR DO CONTRATO NO PERIO-
DO DE RENOVAÇÃO: Cr\$ 715.841,00
(setecentos e quinze mil e oitocentos e
quarenta e um cruzeiros), sendo
Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil
cruzeiros) a preços iniciais e
Cr\$ 295.841,00 (duzentos e noventa e
cinco mil, oitocentos e quarenta e um
cruzeiros) a título de reajustamento.FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:
A Renovação do Contrato de Lo-
cação de Serviços PD.2 n. 1/73, com
reajustamento do preço, foi autorizada
pelo Sr. Substituto do Diretor Geral,
em despacho às fls. 201, do processo Ad-
ministrativo n. 128.576/72.ATESTO A VERACIDADE DESTES
DADOS PARA PUBLICAÇÃO

Belém, 12 de novembro de 1975.

Procurador JULIO DE ALENCAR

Chefe da Procuradoria Distrital

2º. D.R.F.

Visto.

Em, 12/11/75.

a) Ilegível p/

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º. DRF

(Ext. — Reg. n. 5689 — Dia: 15/11/75).

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUO-
TAS DO F.R.N. REFERENTE AO 2.º
TRIMESTRE DE 1975 AS PREFEITURAS
DO TERRITÓRIO DO AMAPÁ

N.º DE ORDEM	MUNICÍPIOS	VALOR A RECEBER
-----------------	------------	--------------------

01	AMAPÁ	44.175,13
----	-------	-----------

02	CALÇOENE	22.200,93
03	MACAPÁ	432.117,90
04	MAZAGÃO	64.391,50
05	OIAPOQUE	33.103,60

T O T A L Cr\$ 595.989,05

Belém, 27 de agosto de 1975

ANA MARIA SIMAO LUIZ

Chefe da Se. REM/2

Visto:

Em, 11.11.75.

Eng.º ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º. DRF

(Ext. — Reg. n. 5688 — Dia: 15/11/75).

Fundação Educacional do
Estado do Pará

EDITAL N. 09/75

De Ordem do Sr. Presidente da
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTA-
DO DO PARÁ, notifico pelo presente
Edital, Júlio César Imbiriba de Castro,
Professor lotado no Colégio Estadual
Visconde de Souza Franco, nesta cida-
de, no prazo de 30 (trinta) dias a partir
da data da publicação deste no Diário
Oficial do Estado, a reassumir o seu
cargo, sob pena de findo o prazo men-
cionado e não sendo feito prova de
existência de força maior ou coação
ilegal ser proposta sua Demissão por
abandono de cargo nos termos do Art.
36 combinado com os Arts. 186, item II e
205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (ESTA-
TUTO). E para que não se alegue ig-
norância o presente Edital será publi-
cado no Diário Oficial do Estado 3 (três)
vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.Serviço de Pessoal da Fundação
Educação do Estado do Pará, em 31
de outubro de 1975.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP.

ONEIDE DA SILVEIRA GOMES

Chefe de Gabinete — FEP.

(Ext. Reg. n. 5585 — Dias: 11, 13 e
15.11.75).

EDITAL N. 10/75

De Ordem do Sr. Presidente da
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTA-
DO DO PARÁ, notifico pelo presente
Edital, Maria Inez da Silva Bezerra,
Servente lotada no Centro de Educação
Física Recreação e Esportes, nesta ci-
dade, no prazo de 30 (trinta) dias a par-
tir da data da Publicação deste no Diá-
rio Oficial do Estado, a reassumir o seu
cargo, sob pena de findo o prazo men-
cionado e não sendo feito prova de exis-tência de força maior ou coação ile-
gal ser proposta sua Demissão por aban-
dono de cargo nos termos do Art. 36
combinado com os Arts. 186, item II e 205
da Lei n. 749 de 24.12.53 (ESTATUTO).
E para que não se alegue ignorância o
presente Edital será publicado no Diá-
rio Oficial do Estado 3 (três) vezes no
decorrer de 30 (trinta) dias.Serviço de Pessoal da Fundação
Educação do Estado do Pará, em 31
de outubro de 1975.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP.

ONEIDE DA SILVEIRA GOMES

Chefe de Gabinete — FEP.

(Ext. Reg. n. 5585 — Dias: 11, 13 e
15.11.75).GOVERNO DO ESTADO DO
PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA

—A V I S O—

Levamos ao conhecimento dos inte-
ressados que se encontra à disposição
dos mesmos, na Sala da Secretaria do
Ministério Público, à Praça Felipe Pa-
troni, Palácio da Justiça, 4º. andar, o
Edital da Tomada de Preços n. 01/75:
TOMADA DE PREÇOS N. 01/75
OBJETO: — Aquisição de Equipamentos
de Escritório e Viaturas, para o Minis-
tério Público do Estado.DATA DE RECEBIMENTO E ABERTU-
RA DAS PROPOSTAS: 25 de Novembro
de 1975, às 11:00 horas, na Sala da Se-
cretaria do Ministério Público.

Belém, 10 de novembro de 1975.

Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Presidente da CPL

(G. Reg. n. 3586 — Dias: 13, 14 e
15.11.75).FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL 11/75

De ordem do Sr. Presidente da FUN-
DAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO
DO PARÁ, notifico pelo presente Edital
IVAN CARREIRA LEITE, Motorista,
lotado na SECRETARIA EXECUTIVA
DA FEP, nesta cidade, no prazo de 30
(trinta) dias a partir da data da publi-
cação deste no Diário Oficial do Es-
tado, a reassumir o seu Cargo, sob pena
de findo o prazo mencionado e não sen-
do feito prova de existência de força

maior ou de coação ilegal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo nos termos do Art. 36, combinado com Arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 1975.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP
Profa. MARIA DO CARMO ZAMITH
BRAGA

Superintendente Adjunto da Diretoria
(Ext. — Reg. n. 5687 — Dias 15 e 18 e
20.11.75)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

LEI N. 267 — DE 29 DE OUTUBRO
DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, a conceder à COSANPA a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município, dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abaetetuba, estatui e eu, Prefeito Municipal de Abaetetuba, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal, autorizado a outorgar, com exclusividade, mediante contrato, à Companhia de Saneamento do Estado do Pará — COSANPA, sociedade por ações criada pela Lei Estadual n. 4.336, de 21 de dezembro de 1970, concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e os de esgotos sanitários de Abaetetuba.

Art. 2º — A presente concessão vigorará pelo prazo de 30 anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento existirem em função dos serviços concedidos reverterão ao Município.

Art. 3º — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até 6 meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência de renovação.

Art. 4º — A concessionária gozará de isenção dos tributos municipais, durante o período de concessão.

Art. 5º — A concessionária fica assegurado o direito de promover desapropriações por utilidade pública, na

forma da lei, bem como estabelecer servidões necessárias à execução de seus serviços.

Parágrafo Único — O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da concessionária, declarará previamente, através de Decreto, a utilidade pública e a servidão de bens ou direitos necessários à execução e expansão dos seus serviços no Município.

Art. 6º — Competirá à concessionária fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo a atender a cobertura dos investimentos, dos custos operacionais, de manutenção e de expansão dos serviços e a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA.

Parágrafo Único — Fica assegurado à concessionária o direito de sustar o fornecimento de água aos usuários, em débito.

Art. 7º — Fica a COSANPA, a quem cabe por força da Lei Estadual n. 4.336, de 21 de dezembro de 1970, o planejamento a execução e a operação dos serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado do Pará, compreendendo a captação, tratamento e distribuição de água e a coleta, tratamento e disposição final de esgotos, autorizada a utilizar os terrenos de domínio público municipal e a estabelecer servidões nas estradas, caminhos e demais logradouros públicos, com sujeição aos regulamentos administrativos.

Art. 8º — Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água e esgotos for realizada por solicitação da Prefeitura Municipal esta fornecerá, à COSANPA, adiantadamente, os recursos necessários a tais alterações.

Art. 9º — A concessionária, poderá independente de licença prévia, fazer obras e instalações nas vias, logradouros e em terrenos do domínio do município, necessários à execução dos seus serviços, inclusive os de melhoria e ampliação dos sistemas, observadas, porém, as posturas vigentes.

Art. 9º — A concessionária poderá indenizar, estipulado para a concessão, ou de eventual prorrogação, os bens e instalações vinculadas aos serviços concedidos reverterão ao Poder concedente, mediante indenização dos investimentos. A indenização do investimento se fará pelo custo histórico, observadas as correções monetárias feitas na forma da legislação em vigor e deduzida a depreciação.

Parágrafo Único — Fica o Prefeito Municipal, autorizado a incluir no Contrato de Concessão, cláusula pela qual o Concedente se obriga, no caso de rescisão,

qualquer que seja a sua causa, antes do decurso do prazo da concessão ou na vigência de eventual prorrogação, a assumir os compromissos financeiros da concessionária perante instituições de crédito vinculadas ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos, subrogando-se em todas as suas obrigações, independentemente da indenização de que trata este artigo.

Art. 11 — O Município poderá participar do Capital Social da Concessionária integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens.

§ 1º — O patrimônio a ser transferido compreenderá as instalações de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, e os sistemas de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, bem como áreas imobiliárias a elas destinadas, assim como os direitos e obrigações a eles correspondentes.

§ 2º — Os bens referidos ao parágrafo anterior serão avaliados de conformidade com o Decreto-Lei Federal n. 2.627/40.

Art. 12 — Os funcionários municipais lotados no Serviço Autônomo, sujeitos a regime estatutário, poderão ser colocados à disposição da COSANPA, mediante solicitação, por escrito, da empresa.

Art. 13 — Até que se concretize a conferência de bens a que se refere o parágrafo primeiro do art. 11 desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a entregar, à COSANPA, a administração dos bens municipais vinculados aos serviços de água e esgotos, do Município.

Art. 14 — Fica extinto o Serviço Autônomo de Água e Esgotos — SAAE, criado nos termos da Lei n. 676, de.... 14.08.1961.

Parágrafo Único — A liquidação do SAAE será processada na forma por que dispuser o Poder Executivo, através de Decreto que disporá necessariamente sobre a destinação dos bens e serviços da extinta autarquia, bem como o exercício dos seus direitos e do implemento de suas obrigações.

Art. 15 — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. nete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 29 de outubro de 1975.

HILDO TAVARES CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em 29.10.75.
Benedita Figueiredo de Carvalho
Secretária Municipal
(Ext. — Reg. n. 5691 — Dia 15.11.75)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Conselho de Recursos Fiscais do Estado

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 19 (dezenove) do mês de novembro para julgamento do seguinte recurso.

N.º 115 — em que é recorrente Lima Irmãos S/A. Indústria e Comércio e recorrido o Departamento de Fiscalização Tributária, sendo Relator o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 13 de novembro de 1975.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

p/Secretário

(Ext. Reg. n. 5694 — Dia: 15.11.75).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ANANINDEUA—PARÁ

LEI N. 592/75

Autoriza o Prefeito Municipal de Ananindeua, Estado do Pará, a conceder à COSANPA a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município, dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos — SAAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua estatui e, eu, Prefeito Municipal sanciono e publico a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar, com exclusividade, mediante contrato, à Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, sociedade por ações criada pela Lei Estadual n. 4.336, de 21 de dezembro de 1.970, concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município de Ananindeua.

Artigo 2.º — A presente concessão vigorará pelo prazo de 30 anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função dos serviços concedidos, reverterão ao Município.

Artigo 3.º — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem com o respectivo pedido até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência a ser estipuladas, devendo entrar

cia, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência de renovação.

Artigo 4.º — A concessionária gozará de isenção dos tributos municipais durante o período de concessão.

Artigo 5.º — A concessionária fica assegurada o direito de promover desapropriações por utilidade pública, na forma da Lei, bem como estabelecer servidões necessárias à execução de seus serviços.

Parágrafo Único — O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da concessionária, declarará previamente, através de Decreto, a utilidade pública e a servidão de bens ou direitos necessários à execução e expansão dos seus serviços no Município.

Artigo 6.º — Competirá à concessionária fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo a atender a cobertura dos investimentos dos custos operacionais, de manutenção e de expansão dos serviços e a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA.

Parágrafo Único — Fica assegurada à concessionária o direito de sustar o fornecimento de água aos usuários, em débito.

Artigo 7.º — Fica a COSANPA, a quem cabe, por força da Lei Estadual n. 4.336, de 21 de dezembro de 1.970, o planejamento, a execução e a operação dos serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado do Pará, compreendendo a captação, tratamento e distribuição de água e a coleta, tratamento e disposição final de esgotos, autorizada a utilizar os terrenos de domínio público municipal e a estabelecer servidões nas estradas, caminhos e demais logradouros públicos, com sujeição aos regulamentos administrativos.

Art. 8.º — Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água e esgotos for realizada por solicitação da Prefeitura Municipal esta fornecerá, à COSANPA, adiantadamente, os recursos necessários a tais alterações.

Artigo 9.º — A concessionária poderá, independente de licença prévia, fazer obras e instalações nas vias, logradouros e em terrenos do domínio do Município, necessários à execução dos seus serviços, inclusive os de melhoria e ampliação dos sistemas, observadas, porém, as posturas vigentes.

Artigo 10 — Ao final do prazo contratual, estipulado para a concessão, ou de eventual prorrogação, os bens e instalações vinculados aos serviços concedidos reverterão ao Poder Concedente mediante indenização dos investimentos. A indenização do investimento se fará

pelo custo histórico, observadas as correções monetárias feitas na forma da legislação em vigor e deduzida a depreciação.

Parágrafo Único — Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no Contrato de Concessão cláusula pela qual o concedente se obriga, no caso de rescisão, qualquer que seja a sua causa, antes do decurso do prazo da concessão ou na vigência de eventual prorrogação, a assumir os compromissos financeiros da concessionária perante instituições de crédito vinculadas ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos, subrogando-se em todas as suas obrigações, independentemente da indenização de que trata este artigo.

Art. 11 — O Município poderá participar do Capital social da Concessionária integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens.

Parágrafo Primeiro — O patrimônio a ser transferido compreenderá as instalações de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, e os sistemas de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, bem como áreas imobiliária a eles destinadas, assim como os direitos e obrigações a eles correspondentes.

Parágrafo Segundo — Os bens referidos no parágrafo anterior serão avaliados de conformidade com o Decreto Lei Federal n. 2627/40.

Art. 12 — Os funcionários municipais, lotados no Serviço Autônomo, sujeitos a regime estatutário, poderão ser colocados à disposição da COSANPA, mediante solicitação, por escrito, da empresa.

Artigo 13 — Até que se concretize a conferência de bens a que se refere o parágrafo 1.º do artigo 11 desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a entregar, à COSANPA, a administração dos bens municipais vinculados aos serviços de água e esgotos, do Município.

Artigo 14 — Fica extinto o Serviço Autônomo de Água e Esgotos — SAAE, criado nos termos da Lei n. 435, de 17.11.67.

Parágrafo Único — A liquidação do SAAE será processada na forma por que dispuser o Poder Executivo através de Decreto que disporá necessariamente sobre a destinação dos bens e serviços da extinta autarquia bem como o exercício dos seus direitos e do implemento de suas obrigações.

Artigo 15 — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 10 de novembro de 1975.

LUIZ OTAVIO BRANCO

Prefeito Municipal

(Ext. — Reg. n. 5700 — Dia: 15/11/75).

ANÚNCIOS

"FAZENDAS REUNIDAS EMAY S. A."

C.G.C. - MF. 05.373.642/001

Ata da Reunião da Diretoria da Empresa Fazendas Reunidas Emay S/A, realizada no dia 31.10.1975.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 9 (nove) horas, na sede social, no lugar denominado "Fazendas Emay", situado no quilômetro 93 (noventa e três) da Rodovia BR-10 (Belém-Brasília), município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se os Srs. Gentil Moreira Filho, José Homero Moreira, Rubens Moreira e Mário Germani, diretores, e Benedito Pereira de Castilho, Edmundo Malavassi e Marcílio Alves Pereira, conselheiros fiscais da sociedade Fazendas Reunidas Emay S/A. Inicialmente, os presentes elegeram para presidir a reunião o diretor Sr. Dr. Gentil Moreira Filho, o qual convidou a mim, conselheiro Benedito Pereira de Castilho, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida os quatro componentes da Diretoria, acima mencionados, deliberaram com base no art. 13 (treze) dos estatutos sociais, emitir 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, para serem subscritas com créditos registrados nos assentos contábeis da Empresa. Após os três integrantes do Conselho Fiscal, apresentarem o parecer favorável lavrado no livro próprio, nos seguintes termos: "PARECER DO CONSELHO FISCAL" — Examinamos a proposta no sentido de emitir 400.000 (quatrocentas mil) ações

ordinárias, na forma deliberada pela lavrada no livro "Atas da Reunião da Diretoria" e decidimos pela aprovação da mesma. Fazendas Reunidas Emay (PA). 31 de outubro de 1975. aa) Benedito Pereira de Castilho, Edmundo Malavassi e Marcílio Alves Pereira. Em seguida, o presidente suspendeu a sessão, a fim de serem os boletins relativos ao aumento do capital, dentro do limite autorizado, subscrito pelos interessados, após o que, reaberta a reunião conjunta pelo presidente, este comunicou aos presentes que haviam sido subscritas 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias. Finalmente, o presidente informou aos presentes que o capital social passou a ter a seguinte composição: 1) CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) representado por 5.253.000 (cinco milhões duzentas e cinquenta e três mil) ações ordinárias e 7.747.000 (sete milhões setecentas e quarenta e sete mil) ações preferenciais; 2) CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 11.357.132,00 (onze milhões trezentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e dois cruzeiros), representado por 3.615.000 (três milhões seiscentas e quinze mil) ações ordinárias e 7.742.132 (sete milhões setecentas e quarenta e duas mil cento e trinta e duas) ações preferenciais; 3) CAPITAL A SUBSCREVER: Cr\$ 1.642.868,00 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros), representado por 1.638.000 (um milhão seiscentas e trinta e oito mil) ações ordinárias e 4.868 (quatro mil oitocentas e sessenta e oito) ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar, foi esta

ordinárias, na forma deliberada pela lavrada no livro "Atas da Reunião da Diretoria", e, depois, lida e aprovada, assinada por todos os presentes. aa) Gentil Moreira Filho, José Homero Moreira, Rubens Moreira e Mário Germani, diretores e Benedito Pereira de Castilho, Edmundo Malavassi e Marcílio Alves Pereira, conselheiros fiscais.

Confere com a Ata original.

Dr. GENTIL MOREIRA FILHO
Diretor-Presidente

CIC — n. 003.518.498

MARIO GERMANI — Contador

C.R.C. — PS (PA) n. 22

CIC — n. 005.894.388

CARTÓRIO CHERMONT

10. Ofício

Reconheço as firmas supra assinadas, duas (2).

Belém, 04 de novembro de 1975.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 06.11.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2083/75 a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Emay S/A.

Belém, 06 de novembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.

Boletim de Subscrição

Ações ordinárias subscritas com utilização de créditos devidamente registrados nos assentos contábeis da Sociedade, em 31 de outubro de 1975.

Subscriber	Ações Subscritas	
	Quantidade	Valor Cr\$
1. Gentil Moreira Filho, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, domiciliado e residente na cidade de São Paulo (SP). CPF - 003.518.498	85.000	85.000,00
2. José Homero Moreira, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, domiciliado e residente na cidade de São Paulo (SP). CPF - 026.665.028	85.000	85.000,00
3. Rubens Moreira, brasileiro, casado,		

comerciante e pecuarista, domiciliado e residente na cidade de São Paulo (SP). CPF - 007.582.648	85.000	85.000,00
4. Comercial Gentil Moreira S/A, com sede à Rua Plínio Ramos, 50 na cidade de São Paulo (SP). C.G.C. n. 61.104.824/0001-04	50.000	50.000,00
5. Agro Pastoral Gentil Moreira S/A, com sede à Rua Gentil Moreira, 147 na cidade de Promissão (SP). C.G.C. n. 61.406.021/0001-04	50.000	50.000,00
6. Pecuária Santa Julieta S/A, com sede à Rua Gentil Moreira, 147 na cidade de Promissão (SP). C.G.C. n. 61.406.104/0001-95	33.000	33.000,00
7. Campo Verde Soc. Rural de Com. Ltda., com sede à Rua Gentil Moreira, 147 na cidade de Promissão (SP). C.G.C. n. 55.618.599/0001	10.000	10.000,00

(T. n. 24050 — Reg. n. 5690 — Dia 15.11.75)

FAZENDA NOVA VIENA S.A.

C.G.C. 04.947.065

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de outubro de 1.975.

Aos dezessete dias do mês de outubro de 1975, às 14:00 horas, na sede social da Empresa, na Travessa Quintino Bocaiuva, n. 2.040, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da Fazenda Nova Viena S.A., representando 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se verifica do Livro de Presença, convocados que foram por Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 1.975, e no jornal "O Liberal", nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 1975. Por aclamação, assumiu a Presidência da Mesa, o Sr. Euclydes Aranha Netto, que convidou a mim, Sergio de Lima e Silva, para Secretário. Assim constituída a Mesa, o Sr. Presidente, dando início aos trabalhos, ordenou a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. A seguir determinou fosse lida proposta da Diretoria, do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, em 12 de dezembro de 1974 foi promulgado o Decreto-Lei n. 1.376, que alterou substancialmente a legislação de Incentivos Fiscais. Esta Diretoria, após exame do referido Decreto-Lei, concluiu que é necessário e altamente conveniente para a Sociedade, a criação de uma nova classe de ações preferenciais que atenda as características das ações previstas no Decreto-Lei acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 1.419, de 11.09.75. Assim sendo, esta Diretoria propõe a criação de uma classe de ações preferenciais tipo "B", com os mesmos direitos e vantagens conferidos às ações preferenciais já existentes que passarão a se denominar ações preferenciais tipo "A", mas com a redução para 4 (quatro) anos do prazo de inegociabilidade a que estão sujeitas essas ações. Caso aprovada essa proposta, os estatutos sociais deverão ser reformados. Como, entretanto, já ocorreram, anteriormente, duas reformas estatutárias, tornando difícil para terceiros a consulta aos nossos estatutos, a Diretoria propõe, por consequência, uma consolidação dos estatutos sociais que passarão a ter a seguinte redação, na qual já se incorpora a alteração do artigo 5.º objeto da proposta acima mencionada: "Estatutos da Fazenda Nova Viena S.A. — Capítulo I — Da Denominação, sede, objeto social e duração — Artigo 1.º — A Fazenda Nova Viena S.A., reger-se-á pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais que lhe foram aplicáveis. — Art. 2.º — A

sociedade terá sede na cidade de Belém, Estado do Pará, filial em Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, e escritório no Rio da Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. — Parágrafo Único — A Assembléia Geral compete decidir sobre a transferência da sede para qualquer outro ponto do território nacional, e a Diretoria sobre a criação e extinção de filiais, agências, escritórios e depósitos e quaisquer outros estabelecimentos. — Art. 3.º — A sociedade terá por objeto a exploração da pecuária em todas as suas formas, podendo comprar, vender e criar gado, e poderá exercer ainda atividades industriais, agrícolas e extrativas. — Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. — Capítulo II — Do Capital Social — Art. 5.º — A sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 24.860.371,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e um cruzeiro), divididos em 24.860.371 (vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e uma) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 6.215.093 (seis milhões, duzentas e quinze mil e noventa e três) ações ordinárias e 18.645.278 (dezoito milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, duzentas e setenta e oito) ações preferenciais divididas em 5.459.318 (cinco milhões, quatrocentas e cinquenta e nove mil, trezentas e dezoito) ações preferenciais do tipo "A" e 13.185.960 (treze milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentas e sessenta) ações preferenciais do tipo "B". § 1.º — As ações preferenciais do tipo "A", instituídas pelo Decreto-Lei n. 756/69, não poderão ser transferidas nem resgatadas durante o prazo de 5 (cinco) anos contados de sua subscrição e as ações preferenciais do tipo "B", instituídas pelo Decreto-Lei n. 1.376/74, combinado com o Decreto-Lei n. 1.419 de 11.09.75, não poderão ser transferidas nem resgatadas durante o prazo de 4 (quatro) anos contados de sua subscrição. § 2.º — As ações preferenciais de participação integral nos resultados sejam do tipo "A" ou do tipo "B", terão as seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição de um dividendo não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano; b) Participação nas distribuições de dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias, após partilha e estas de um dividendo idêntico ao que haja sido distribuído às ações preferenciais; c) Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias nas bonificações que forem concedidas, seja em virtude de incorporação de reservas ou lucros suspensos, seja em virtude de correção monetária de valores

do Ativo; d) Prioridade no reembolso do valor nominal de suas ações em caso de liquidação e, uma vez reembolsado, também o valor nominal das ações ordinárias, participação em igualdade de condições com essas últimas, no rateio do patrimônio excedente da Empresa. — § 3.º — A emissão das ações que excedam o montante referido no artigo 26, sejam elas ordinárias ou preferenciais, será feita por deliberação da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, em decisão de que constarão as condições da subscrição e integralização das ações a serem preenchidas na emissão e colocação das ações do Capital Autorizado. Observar-se-á quanto a integralização, a legislação federal de Incentivos ao Desenvolvimento da Amazônia, além da legislação aplicável às sociedades de Capital Autorizado. — § 4.º — A emissão das ações do Capital Autorizado, para integralização em bens ou créditos, não dependerá de aprovação da Assembléia. — § 5.º — As ações preferenciais somente poderão ser subscritas por pessoas jurídicas que, na forma da legislação federal de incentivos fiscais ao Desenvolvimento da Amazônia, tenham sido, pela SUDAM, consideradas habilitadas a aplicar recursos financeiros deduzidos de seu imposto de renda. — § 6.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações que serão assinados por 2 (dois) Diretores. — § 7.º — Na transferência e no desdobramento de Cautelas representativas das ações, a sociedade não poderá cobrar dos acionistas, nenhuma importância superior ao custo dessas operações. — Art. 6.º — Os acionistas titulares de ações preferenciais não terão preferência na subscrição de ações novas, salvo quando, na emissão dessas ações, ocorrer qualquer das condições previstas no § 3.º do Art. 46 da Lei n. 4.728, de 14.07.65. Art. 7.º — A Assembléia Geral que autorizar o aumento de capital ou a decisão da diretoria tomada na forma do artigo 5.º § 3.º destes Estatutos, que determinar a emissão de ações do capital autorizado, disporão sobre o destino das ações que não tenham sido subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferências, podendo instituir prioridade para os acionistas que se tenham valido desse direito; a Diretoria poderá reservar-se decisão sobre o destino dessas ações quando deliberar sobre a emissão de ações no Capital Autorizado. — Art. 8.º — A cada ação ordinária caberá um voto nas Assembléias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto. — Art. 9.º — É vedada a conversão de ações de uma categoria em outra. — Capítulo III — Da Assembléia Geral — Art. 10 — A Assembléia

Geral se reunirá ordinariamente dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria ou por acionistas, que representem pelo menos 2/3 (dois terços) das ações ordinárias. — Art. 11 — As Assembleias Gerais serão presididas pelo acionista escolhido pelos presentes. — Art. 12. — A transferência de ações nominativas no Livro Próprio, ficará suspensa a partir da data da publicação do Edital de Convocação das Assembleias Gerais e até 48 (quarenta e oito) horas após a realização destas. — Art. 13 — A Assembleia Geral compete decidir exclusivamente sobre: a) Aprovação de contas da Diretoria; b) Aumento do Capital nominal autorizado; c) Eleição de Diretores e Membros do Conselho Fiscal; d) Reforma dos Estatutos; e) As demais atribuições que lhe são conferidas por Lei e por estes Estatutos. — Capítulo IV — Da Diretoria — Art. 14 — A Diretoria será composta por 3 (três) diretores, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para período de 1 (hum) ano, acionistas ou não, residentes no país, permitida a reeleição, permanecendo os Diretores em seus cargos até posse dos substitutos. Os 3 (três) Diretores serão designados, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente. — Art. 15 — A Diretoria tem os poderes que a Lei lhe confere para assegurar o normal funcionamento da sociedade. — Art. 16 — A Diretoria distribuirá entre seus membros as tarefas de administração da sociedade. — Art. 17 — A Diretoria compete especificamente: a) Exercer a administração geral da sociedade; b) Constituir procurador na forma e para os fins previstos nestes Estatutos; c) Elaborar o Relatório Anual, o Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas, prestando contas à Assembleia Geral; d) Alienar e gravar de ônus reais, imóveis da sociedade, ouvido o Conselho Fiscal e mediante prévia autorização da Assembleia Geral; e) Decidir sobre a criação, extinção ou transferência de filiais, agências, escritórios ou depósitos; f) Convocar a Assembleia Geral. — Art. 18 — Os atos que gerarem obrigações para a sociedade ou que exonerarem terceiros de obrigações para com ela, inclusive contratos, a emissão de Notas Promissórias, o saque, o endosso, e o aceite em letras de câmbio e outros títulos de crédito, só terão validade para a sociedade quando praticados e assinados por dois diretores ou por um diretor e um procurador com poderes específicos, conferidos na forma deste artigo. — § 1.º — A sociedade poderá, ainda mediante a assinatura de pelo menos dois diretores, constituir

procuradores bastantes para, isoladamente, assinarem cheques e recibos. — § 2.º — Os procuradores serão escolhidos pela diretoria em conjunto e o competente instrumento de procuração, que deverá relacionar com clareza os poderes outorgados, será sempre assinado por 2 (dois) diretores pelo menos, com que será tido por não constituída a pessoa mencionada no instrumento como procurador. — Art. 19 — A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário quando convocada por qualquer diretor. — Art. 20 — Em caso de impedimento temporário, a Diretoria designará o substituto do impedido; em caso de vaga competirá a Assembleia eleger o substituto, devendo este exercer o mandato pelo tempo que faltava ao substituído. — Art. 21 — Os diretores perceberão uma remuneração fixa mensal, que lhe será atribuída anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. — Art. 22 — Os diretores cauçarão 100 (cem) ações próprias ou alheias, da sociedade, em garantia de sua gestão. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 23 — O Conselho Fiscal, que terá os poderes e atribuições fixados na Lei, será composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. — § 1.º — Os titulares de ações preferenciais elegerão, separadamente, um dos membros efetivos do Conselho Fiscal e o respectivo suplente, o qual substituirá o efetivo em caso de renúncia, falecimento ou impedimento deste. — § 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia que os eleger. Capítulo VI — Do Exercício Social — Art. 24 — O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano, levantado o Balanço e feitas as necessárias amortizações, deduzir-se-ão, do lucro pela ordem: a) 5% (cinco por cento) no mínimo para constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital subscrito; b) quantia necessária para constituição do Fundo para Aumento do Capital previsto no Art. 1.º — § 1.º, da Lei n. 5.174, de 27 de outubro de 1965; c) 3% (três por cento) para a constituição de um Fundo para Participação dos Empregados nos lucros sociais; d) 7% (sete por cento) para constituição de um Fundo de Assistência Social dos Empregados da Companhia. — § 1.º — O saldo terá o destino que a Assembleia lhe atribuir podendo uma parte ser distribuída como dividendo e outra, não excedente de 6% (seis por cento) ser destinada à remuneração variável da Diretoria, observado o disposto no art. 134 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

— § 2.º — Na distribuição do Fundo previsto na letra "c" deste artigo, serão considerados o salário percebido pelo empregado e o tempo de serviço deste, na Companhia. — § 3.º — Os Fundos previstos nas letras "c" e "d" deste artigo deixarão de ser constituídos quando entrar em vigor preceito legal disciplinar da participação dos empregados nos lucros das empresas. — Capítulo VII — Disposições Gerais e Transitórias — Art. 25 — Compete a Assembleia Geral decidir sobre a oportunidade e a forma de liquidação da Sociedade, elegendo o liquidante e dando destino ao Patrimônio Social. — Art. 26 — O Capital subscrito da Sociedade é de Cr\$ 8.981.142,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e dois cruzeiros), representado por 3.521.824 (três milhões, quinhentas e vinte e uma mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, 5.459.318 (cinco milhões, quatrocentas e cinquenta e nove mil, trezentas e dezoito) ações preferenciais, tipo "A" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. O saldo totalizando Cr\$ 15.879.229,00 (quinze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros) representa o capital autorizado mas não emitido de acordo com a Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965. — Art. 27 — Estes Estatutos só serão reformados por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, ou pela Assembleia Geral Ordinária, neste caso, constando do Edital a respectiva menção. — Art. 28 — Os dividendos devidos aos titulares de ações preferenciais, com relação aos resultados do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo que mediar entre a data da liberação pelo Banco da Amazônia S.A., das quantias subscritas, e a do término daquele período social. Art. 29 — Estes Estatutos entraram em vigor na data de sua aprovação. Belém, 17 de outubro de 1975. (aa) Euclydes Aranha Netto, Diretor Presidente — Ferruccio Arri, Diretor Vice-Presidente, Sérgio de Lima e Silva, Diretor Superintendente". Finda a leitura foi a proposta submetida à discussão, e, depois, posta em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, passando os Estatutos Sociais a vigorar com a redação constante da referida proposta. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quizesse usar a palavra, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e por todos os acionistas presentes, dela se tirando cópias autênticas, datilografadas para os fins legais.

A presente é cópia fiel do original
livrado no livro próprio.

Belém, 17 de outubro de 1975.

EUCLYDES ARANHA NETTO

CPF. 003.490.627

Diretor Presidente

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º OFÍCIO
Reconheço a firma supra de Euclides
Aranha Netto.

Belém, 20 de outubro de 1975.

Em testemunho MMM da verdade.

a) Marília M. Matos

Esc. autorizada.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário,
reunido em 04 de novembro de 1975, que
foi arquivada nesta Jucepa, sob o n.
2056/75 a 1ª via da presente Ata, de
Fazenda Nova Viena S.A.

Belém, 04 de novembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 5686 — Dia: 15/11/75).

NATIVA AGRO PECUÁRIA S/A

C.G.C. — 04.960.738/0001—51

BELEM-PARA

Ata da Assembleia Geral Ordinária dos
acionistas de Nativa Agro Pecuária
S/A, realizada no dia 26 de maio de
1975.

Aos vinte e seis dias do mês de maio
de mil novecentos e setenta e cinco, em
sua sede social, localizada na Av. Presi-
dente Vargas, 351, conjunto 606, na ci-
dade de Belém, Estado do Pará, reuni-
ram-se em Assembleia Geral Ordinária,
às 10:00 horas, os acionistas de Nativa
Agro Pecuária S/A, devidamente convo-
cados através de editais publicados nos
dias 29, 30 de abril e 1.º de maio de
1975 no Diário Oficial do Estado do
Pará e no jornal A Província do Pará.
De acordo com as assinaturas apostas
no livro "Presenças de Acionistas", con-
statou-se estarem presentes acionistas
que representavam a maioria do Capital
Social, com direito a voto, e por aclama-
ção, assumiu a presidência dos tra-
balhos o Sr. Mário Goulart de Azevedo
que convidou a mim, Wilson Canellas
da Costa, para secretário. Desta forma
composta a mesa o Sr. Presidente de-
clarou aberta a sessão, solicitando-me
que procedesse à leitura dos editais de
convocação acima referidos, o que foi
feito na íntegra. Em seguida, obedecen-
do-se à ordem do dia, pelos respectivos

itens, por solicitação do Sr. Presidente
procedi à leitura do Balanço Social e da
Conta de Lucros e Perdas, do Relatório
da Diretoria e do Parecer do Conselho
Fiscal, relativos ao exercício encerrado
em 31 de dezembro de 1974. Após serem
apreciados e discutidos os documentos
acima indicados foram aprovados por
unanimidade pelos presentes. Em se-
guida, procedeu-se à eleição do Conse-
lho Fiscal, tendo sido reeleitos por una-
nimidade para **MEMBROS EFETIVOS**:
Francisco Azevedo de Toledo Junior,
brasileiro, casado, engenheiro, residente
à Rua Julio Diniz n. 480; Carlos Cercós,
brasileiro, casado, engenheiro, residente
à Rua Bernardino de Campos n. 510 e
Waldemar Benedito Maciel, brasileiro,
casado, industrial, residente à Rua Sa-
lustiano Penteado n. 250, todos na ci-
dade de Campinas, Estado de São Paulo. Para
MEMBROS SUPLENTE: Luiz Mornesso,
brasileiro, casado, economista, residen-
te à Rua Camilo Castelo Branco n. 64;
Roberto Bertoni, brasileiro, casado, con-
tador, residente à Rua Abílio Ferrandes
Serra n. 200 e Alice Tereza Bertoni Du-
arte Costa, brasileira, casada, contadora,
residente à Rua Afonso Celso A. Figuei-
redo n. 172, todos em Campinas, Estado
de São Paulo. Continuando os trabalhos
a Assembleia fixou em Cr\$ 150,00 (cento
e cinquenta cruzeiros) os honorários
anuais de cada um dos membros do Con-
selho Fiscal, quando no efetivo exercício
do cargo. Esgotada a pauta dos traba-
lhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra
a quem dela desejasse fazer uso, e nin-
guém se manifestando, deu por encer-
rada esta Assembleia, cabendo a mim
lavrar esta ata que foi lida e aprovada e
vai assinada por todos os acionistas pre-
sentes. Belém, 26 de maio de 1975. aa)
Mário Goulart de Azevedo — Presidente
da Mesa; Wilson Canellas da Costa —
Secretário. Acionistas: Mário Goulart de
Azevedo pp. Nativa Construções. Elétri-
cas S. A. — Mário Goulart de Azevedo
— Wilson Canellas da Costa — Aloysio
Antonio Lisboa.

Certifico que a presente é cópia fiel
do original, transcrita no livro próprio
de Atas de Assembleias Gerais.

Belém, 26 de maio de 1975.

MÁRIO GOULART DE AZEVEDO

Presidente da Mesa

CPF — 014.361.128

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Reconheço a firma de Mário Goulart
de Azevedo.

Campinas, 25 de julho de 1975.

Em testemunho C.C. da verdade.

Bel. Carmine Campagnone

Escrivão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário,
reunido em 02.09.1975, que foi arquivada
nesta JUCEPA, sob o n. 1656/75 a 1ª
via da presente Ata, de Nativa Agro Pe-
cuária S/A.

Belém, 02 de setembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 5695 — Dia 15.11.75)

"APECO" — AGRO PECUÁRIA COLORADO S/A

C.G.C. — 04.979.340/0001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária,
realizada em 03 de novembro de 1975.

Aos três dias do mês de novembro de
1975, às 14,00 horas na sede social, sita
à Rua 15 de Novembro n. 226 — 140.
andar — sala 1401, na cidade de Belém,
Estado do Pará, reuniu-se em Assem-
bléia Geral Extraordinária, os acionistas
da "APECO" — Agro Pecuária Colorado
S/A, verificando-se que houve número
legal de acionistas presentes, com di-
reito a voto, conforme se verifica das
respectivas assinaturas no Livro de Pre-
sença de Acionistas. Assumiu a Presi-
dência, o Sr. Genésio de Assis, que con-
vidou a mim, Maria Lúcia Villela de
Assis para secretariá-lo no que acedi-
ficando de tal forma constituída a mesa.
Dando início aos trabalhos, o Sr. Pre-
sidente esclareceu que a convocação fora
realizada com base na Portaria 18/69 —
D.N.R.C. — pois se achavam presentes
a totalidade dos acionistas, que compõe
o quadro social, ficando assim dispensa-
do do que determina o artigo 88 da Lei
Federal n. 2627 de 26 de setembro de
1940. A seguir o sr. Presidente determi-
nou que fosse lida a Carta de Convoca-
ção, do seguinte teor: CARTA DE CON-
VOCAÇÃO — "APECO" — Agro Pecuária
Colorado S/A. Ficam convocados os se-
nhores acionistas desta sociedade para
Assembleia Geral Extraordinária, a rea-
lizar-se no dia 3 de novembro de 1975,
às 14,00 horas na sede social sita à Rua
15 de Novembro n. 226 — 140. andar,
sala 1401, na cidade de Belém, Estado
do Pará, para deliberar sobre a seguinte
Ordem do Dia: a) Ratificação da Assem-
bléia Geral Extraordinária, realizada em
30 de abril, ano de 1975; b) Aprovação do
Balanço Geral e Relatório da Diretoria,
referentes ao exercício de 1974, publica-
do no Diário Oficial do Estado n.
23.134 de 23 de outubro de 1975; c)
Outros assuntos de interesse social. Be-
lém (Pa), 23 de outubro de 1975. (aa)

Genésio de Assis — Presidente. Terminada a leitura o Sr. Presidente esclareceu que a presente Assembleia deveria deliberar sobre a ratificação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril do ano de 1975, pois a mesma foi realizada antes da publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará, do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974, sendo que os acionistas presentes, após analisarem o determinismo legal ratificaram em seu inteiro teor, a referida Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de votos. Em seguida, em atenção ao item "c" da ordem do dia, o sr. Presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, declarou suspensos os trabalhos, até a lavratura da presente ata, que após lavrada foi por mim lida aos acionistas, que aprovaram sem restrições, tendo sido em seguida assinada por todos os presentes. Belém (Pa), 03 de novembro de 1975. (aa) Genésio de Assis — Presidente; Maria Lúcia Villela de Assis, Abelardo Carneiro Villela, Genilda, Moraes Villela, Antonio, Trivelato, Orlando Rodrigues Pinto, Mariza Moraes Pinto e Edevaldo Francisco de Assis — procurador dos acionistas de ações preferenciais. (Cópia fiel e autêntica à ata lavrada no livro próprio da Sociedade). Belém (Pa), 03 de novembro de 1975. **GENÉSIO DE ASSIS** Diretor-Presidente.

CARTÓRIO KOS MIRANDA
60. Ofício de Notas.
Reconheço a assinatura supra de Genésio de Assis.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 03 de novembro de 1975.
Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto.

CARTÓRIO KOS MIRANDA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autêntico essa via.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 06 de novembro de 1975.
Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto.

Ratifica a A.G.E. de 30.04.75.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)
Certifico por decisão do Plenário, reunido em 11.11.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2103/75 a 1ª via da presente Ata de "APECO" — Agro Pecuária Colorado S/A.
Belém, 11 de novembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Aotauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 24101 — Reg. n. 5697 — Dia 15.11.1975)

PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A.

C.G.C. N. 33.078.585/0001-11

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de novembro de 1975

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 1975, às 10 (dez) horas, em sua sede social à Rodovia Artur Bernardes, Km. 14, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A., representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Gil Kochavi, que convidou o Sr. Menassah José Zagury para servir como secretário. A seguir o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 24, 25 e 28 de outubro de 1975 e no Jornal "O Liberal" nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 1975, respectivamente, documento esse do seguinte teor: "PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A. — SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO — C.G.C. N. 33.078.585/0001-11 — PRIMEIRA CONVOCAÇÃO — São convidados os Senhores Acionistas da Pina Intercambio Comercial, Industrial e Pesca S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia três (03) de novembro de 1975, às dez (10:00) horas, na sua sede social, na Rodovia Artur Bernardes, Km. 14, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) — Aumento do capital social autorizado de Cr\$ 32.874.600,00 para Cr\$ 62.000.000,00, sendo Cr\$ 3.025.400,00 representados por ações ordinárias nominativas ou comuns e Cr\$ 26.100.000,00 representados por uma nova classe de ações preferenciais nominativas sem direito a voto, tipo "D" todas do valor unitário de Cr\$ 1,00 estas últimas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM em atendimento precipuo ao

contido no Decreto-Lei n. 1.376/74. (B) — Alteração dos Estatutos Sociais para atender as modificações referidas na letra (A) desta ordem do dia. (C) Outros assuntos de interesse social. Belém-PA, 23 de outubro de 1975. Gil Kochavi — Diretor". O Sr. Presidente solicitou fosse feita a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses vazados nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: "Temos a satisfação de submeter à consideração de Vossas Senhorias a presente proposta de aumento do capital social autorizado de Cr\$ 32.874.600,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos cruzéis) para Cr\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzéis), sendo Cr\$ 3.025.400,00 (três milhões, vinte e cinco mil e quatrocentos cruzéis) representados por ações ordinárias nominativas ou comuns e Cr\$ 26.100.000,00 (vinte e seis milhões e cem mil cruzéis) representados por outra classe de ações preferenciais nominativas sem direito a voto, tipo "D", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro). Conforme já deve ser do conhecimento dos Senhores Acionistas, promovemos recentemente a atualização financeira e adequação técnica do nosso empreendimento, consubstanciados em projeto submetido à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, tudo com vista ao melhor desenvolvimento dos nossos negócios, notadamente em busca de uma maior participação no contexto das exportações de nossos produtos e consequente acompanhamento do crescimento econômico da Região. Ocorre que o projeto em referência, após as competentes e necessárias gestões por parte da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, logrou ter sido aprovado pelo Conselho Deliberativo desse competente órgão. Desta forma, para que possamos beneficiar-nos dos recursos sob a forma de adiantamento por conta de Incentivos Fiscais, necessário torna-se o aumento do Capital Social Autorizado mediante a criação de uma classe especial de ação preferencial nominativa que sugerimos, como já mencionado, seja esta classe do tipo "D", as quais serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei n. 1376, de 12 de dezembro de 1974. Em consequência das medidas supra, que visam atender o que foi determinado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, haver-se-á que alterar parcialmente os artigos ordenados no Capítulo II dos Estatutos Intitulado — Capital e Ações —, artigos esses numerados de 5 a 13, bem assim o Art. 37 do Capítulo VII que se inti

tula — Exercício Social —, os quais devidamente alterados tomariam a seguinte redação: Capítulo II — Capital e Ações — Art. 5.º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros) divididos em 62.000.000 (sessenta e dois milhões) de ações nominativas de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 10.525.400 (dez milhões, quinhentas e vinte e cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias ou comuns e 51.474.600 (cinquenta e um milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil e seiscentas) ações preferenciais sem direito a voto, divididas em classe "A", "B", "C" e "D" da seguinte forma: Parágrafo Primeiro — As ações preferenciais de classe "A" oriundas de Incentivos Fiscais, serão no total de 12.874.600 (doze milhões, oitocentas e setenta e quatro mil e seiscentas) ações. As ações preferenciais de classe "B" serão no total de Cr\$ 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações e serão subscritas por pessoas jurídicas com recursos próprios ou por pessoas físicas que poderão optar no Boletim de Subscrição pelos benefícios do Art. 14 da Lei 4357 de 16 de julho de 1964 e artigo 2.º letra "i" do Decreto Lei 1338 de 23 de julho de 1974. As ações preferenciais de classe "C" serão no total de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões) e serão oriundas da aplicação de Incentivos Fiscais. As ações preferenciais de classe "D" serão no total de 26.100.000 (vinte e seis milhões e cem mil) e oriundas da aplicação de Incentivos Fiscais, subscritos através do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nos termos do Decreto-Lei n. 1376, de 12 de dezembro de 1974. Parágrafo Segundo — As ações preferenciais de classe "B" serão nominativas ou nominativas endossáveis a critério dos acionistas. Parágrafo Terceiro — As ações preferenciais de classe "A" gozarão das seguintes vantagens: I) prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos "pro rata temporis" de até 12% (doze por cento) ao ano, sobre o valor nominal, a contar do exercício social seguinte ao início da geração de lucros por parte da empresa. II) participação em igualdade de condições com as demais ações nos lucros remanescentes da sociedade, após assegurado a estas um dividendo igual ao distribuído às ações preferenciais de classe "A". III) participação integral nas distribuições de ações decorrentes de aumento de capital por incorporação de reservas e ou por reavaliação do Ativo. Parágrafo Quarto — As ações preferenciais de classe "B" além da prioridade de subscrição de ações novas da mesma classe na proporção das que possuírem,

terão exatamente as mesmas vantagens das ações preferenciais de classe "A", ou seja: I) prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, "pro rata temporis", de até 12% (doze por cento) ao ano, sobre o valor nominal, a contar do exercício social seguinte ao início da geração de lucros por parte da empresa. II) Participação em igualdade de condições com as demais ações nos lucros remanescentes da Sociedade, após ao distribuído às ações preferenciais de assegurados a estas, um dividendo igual classe "A". III) participação integral nas distribuições de ações decorrentes de aumento de capital por incorporação de fundos e reservas e ou por reavaliação do Ativo. Parágrafo Quinto — As ações preferenciais de classe "C" gozarão de prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos "pro rata temporis" de até 8% (oito por cento) ao ano, sobre o valor nominal, a contar do exercício social seguinte ao início da geração de lucros por parte da empresa, sem qualquer outra participação em lucros remanescentes ou distribuição de ações decorrentes de aumento de capital por incorporação de reservas e ou por avaliação do Ativo. Parágrafo Sexto — As ações preferenciais de classe "D", de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8.º do Decreto-Lei 1376, de 12 de dezembro de 1974, gozarão das seguintes vantagens: I) prioridade na subscrição de ações novas da mesma classe na proporção das que possuírem. II) prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos "pro rata temporis", de até 12% (doze por cento) ao ano, sobre o valor nominal, a contar do exercício social seguinte ao início da geração de lucros por parte da empresa, cabendo-lhes, contudo, dividendos nunca inferiores aos recebidos pelas ações ordinárias. III) participação integral nos lucros remanescentes da sociedade e nas distribuições de ações decorrentes de aumento de capital por incorporação de fundos e reservas e ou por reavaliação do Ativo nas mesmas condições atribuídas às ações ordinárias. Parágrafo Sétimo — Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, as ações preferenciais das classes "A", "B", "C" e "D" terão prioridade no reembolso do capital pelo seu valor nominal. Parágrafo Oitavo — As pessoas físicas que optarem pelos Incentivos Fiscais previstos pelo Artigo 14, letra "d" da Lei n. 4.357/64, não serão submetidas às disposições do Decreto-Lei n. 1.376 de 12 de dezembro de 1974, Art. 6.º — As ações preferenciais de classe "A" e "C" do capital autorizado, provenientes de recursos dos Artigos 81 e 89 do Decreto-

Lei 221, de 28.02.1967, da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) e oriundas do Artigo 1.º alínea "B", do Decreto-Lei n. 756/69, de 11 de agosto de 1969, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), serão nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, sujeitas às exigências e normas constantes nos aludidos Decretos-Leis. Parágrafo Único — As ações preferenciais da classe "D" do capital autorizado provenientes dos recursos advindos por subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nos termos do Decreto-Lei n. 1376, de 12 de dezembro de 1974, serão nominativas intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, sujeitas às exigências e normas constantes do Decreto-Lei referido. Art. 7.º — O Capital Social subscrito corresponderá sempre ao valor nominal de todas as ações emitidas. Art. 8.º — Só com a deliberação da Diretoria, ouvido sempre e previamente o Conselho Fiscal, poderão ser emitidas e colocadas ações até o limite do Capital Autorizado. Art. 9.º — Será fixada pela Diretoria, em cada chamada de integralização de Capital, as quantidades e categorias das ações a serem integralizadas. As atas de deliberação da Diretoria serão arquivadas na Junta Comercial, dentro dos prazos legais. Art. 10.º — As ações da Sociedade serão colocadas sempre pelo valor igual ou superior ao nominal. Parágrafo Primeiro — É da competência da Diretoria aprovar na forma da Lei a integralização das ações com bens ou créditos. Parágrafo Segundo — O mínimo de integralização inicial em dinheiro será o fixado pelo Conselho Monetário Nacional, que poderá ser recebido pela Sociedade independentemente de depósitos bancários. Art. 11.º — As emissões de ações ordinárias e preferenciais de classe "B" dentro dos limites estabelecidos, serão integralizadas na forma, prazo e condições fixadas pela Diretoria, observado o limite máximo de 3 (três) anos a contar da data de subscrição. A subscrição e integralização das ações preferenciais de classe "A", "C" e "D" processar-se-á de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969, Decreto-Lei n. 221, de 28 de fevereiro de 1967 e Decreto-Lei n. 1376, de 12 de dezembro de 1974. Parágrafo Primeiro — Ressalvado o disposto no Artigo 46 do parágrafo terceiro do inciso 3 da Lei 4728, de 14/07/65, os titulares de ações preferenciais de classe "A" e "C" não terão direito de preferência para subscrição ou aquisição de novas ações em qualquer emis-

são de ações da Sociedade. Parágrafo Segundo — Os possuidores de ações ordinárias e de ações preferenciais de classe "B" e "D" terão direito de preferência nas emissões ou concessões de opções para futuras aquisições de ações, proporcionalmente ao número e ao tipo de ações possuídas, obedecidos os prazos legais. Parágrafo Terceiro — A Diretoria fixará as condições da operação quanto aos critérios de subscrição respeitada a preferência do parágrafo anterior, no que tange a concessão de opções para aquisição futura de ações ordinárias e preferenciais de classes "B" e "C" será concedido tratamento idêntico torizado. Parágrafo Quarto — A concessão de opções para aquisição futura de ações preferenciais de classes "A" e "C" será concedido tratamento idêntico ao referido no parágrafo terceiro deste artigo, obedecido o que prescreve o parágrafo segundo do mesmo artigo. Parágrafo Quinto — A distribuição de ações provenientes de aumento do capital será feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da respectiva Ata da Assembleia Geral ou de Reunião de Diretoria, conforme o caso. Art. 12 — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou cautelares representativas das ações, sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, ou procuradores com poderes especificados. O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo devidamente demonstrado à Bolsa de Valores onde a Sociedade mantenha registro. Art. 13 — A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. CAPÍTULO VII — Exercício Social — Art. 37 — O ano social coincidirá com o ano civil. Elaborado o balanço de acordo com as prescrições legais e feitas as necessárias deduções, os lucros líquidos por ventura apurados terão a seguinte destinação: a) 10% (dez por cento) do lucro líquido para constituição do fundo de participação dos empregados, sendo 50% (cinquenta por cento) pagos sob a forma de gratificação e 50% (cinquenta por cento) para assistência social. Na distribuição dos 50% (cinquenta por cento) da gratificação serão observados os salários percebidos pelo empregado e o tempo de serviço deste na empresa. b) fica ressalvado que a dedução de 10% (dez por cento) prevista na letra "a" deste artigo valerá também e incluirá qualquer outra dedução até o limite de 10% (dez por cento) que seja obrigatório para efeito de participação dos empregados nos lucros da sociedade, em decorrência de outras disposições legais atualmente em vigor, ou que venham de futuro vigorar. c) 5% (cinco por cento) para compor o Fundo de Reserva Legal até o limite máximo

de 20% (vinte por cento) do Capital Social. d) Participação da Diretoria, desde que distribuídos dividendos mínimos de 12% (doze por cento) ao ano às ações preferenciais classes "A", "B" e "D" e 8% (oito por cento) às ações ordinárias e preferenciais classe "C". Estas Senhores Acionistas, são as proposições que temos a satisfação de lhes submeter. Belém, 24 de outubro de 1975 (Ass) LUIZ SIMÕES LOPES; (Ass) GIL KOCHAVI; (Ass) MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS". PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os Membros do Conselho Fiscal da Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S.A., reuniram-se para exame da proposta da Diretoria, datada de 24 de outubro de 1975, e verificaram tratar-se basicamente de medida tendente ao cumprimento das normas contidas no Decreto-Lei n. 1376, de 12 de dezembro de 1974, afora ser de incontestável benefício ao desenvolvimento da Sociedade. Assim, unanimemente aprovaram as medidas ali propostas que se consubstanciaram: (1) No aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 32.874.600,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) para Cr\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros) sendo Cr\$ 3.025.400,00 (três milhões, vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) representados por ações ordinárias nominativas ou comuns e Cr\$ 26.100.000,00 (vinte e seis milhões e cem mil cruzeiros), representados por uma nova classe de ações preferenciais sem direito a voto tipo "D" todas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), estas últimas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) em atendimento precípua ao contido no Decreto-Lei n. 1376/74. (2) Alteração dos Estatutos Sociais que são meramente decorrentes do aumento do Capital Social Autorizado. Belém, 27 de outubro de 1975. (Ass) ABIMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA; (Ass) RUY FACINI; (Ass) SAMUEL MOUSSA ES-KINASSI". Finda a leitura o senhor presidente colocou em discussão a matéria, do que resultou a aprovação total das medidas propostas, adotadas para os artigos alterados a redação constante da proposta da Diretoria. Declarou, então, o Sr. Presidente que ficava então aprovado o aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 32.874.600,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) para Cr\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros) e alteração dos artigos dos Estatutos pertinentes ao aumento em questão, adotada para os artigos alterados a redação constante da proposta da Diretoria. Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo nenhuma manifesta-

ção por parte dos presentes, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, antes suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos demais Acionistas presentes. Belém, 3 de novembro de 1975. (Ass) GIL KOCHAVI — Presidente da mesa; (Ass) MENASSEH JOSE ZAGURY — Secretário da mesa; (Ass) SABATINO AVIGDOR; (Ass) BANACOMI S/A pp. LOUIS ALIAGA; (Ass) LUIS SIMÕES LOPES; (Ass) MARIO HENRIQUE SIMONSEN pp. RUY FACINI; (Ass) FREDERICO GUEIROS; (Ass) RAMIRO FERNANDES NAZARE; (Ass) RUY FACINI; (Ass) MENASSEN JOSE ZAGURY; (Ass) JAYME BASTIAN PINTO; (Ass) HAMBROS INVESTMENT COMPANY A.G. pp. JAYME BASTIAN PINTO; (Ass) AMIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., representada por seu Diretor AMICHAY WINE; (Ass) GIL KOCHAVI.

"A presente é cópia fiel do original inserido no Livro de Atas das Assembleias Gerais em poder da empresa"

GIL KOCHAVI
Presidente da Mesa
MENASSEH JOSE ZAGURY

—Contador—

C.R.C.-Pa./0711 — C.P.F. 000509032

JUNTA COMERCIAL DO PARA (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 11 de novembro de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 2.105/75 a 1a. Via da presente Ata, de Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S.A.

Belém, 11 de novembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará
(T.) n. 24 103 — Reg. n. 5699
— Dia: 15/11/75.

"APECO" — AGRO PECUÁRIA COLORADO S/A I.C.G.C. 04.979.340/001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril de 1975, às 10.00 horas na sede social, sita à Rua 15 de Novembro n. 226 — 14o. andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da "APECO" — Agro Pecuária Colorado S/A., verificando-se que houve número legal de acionistas presentes, assumiu a Presidência o Sr. Genésio de Assis que convidou a mim, Antonio Trivelato para se-

cretaria-lo no que acedi. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a convocação foi realizada com base na Portaria 18/69-DOG-DNRC, pois se achavam presentes a totalidade dos acionistas que compõem o quadro social, conforme se verifica das assinaturas no livro de presença de acionistas. Ficando assim dispensado do que determina o Artigo 88 da Lei Federal n. 2627 de 26 de setembro de 1940. A seguir determinou o Sr. Presidente que fosse lida a carta de convocação do seguinte teor: CARTA-CONVOCAÇÃO — "APECO" — Agro Pecuária Colorado S/A — Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 10,00 horas na Sede Social, sita à Rua 15 de Novembro n. 226 — 14o. andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Sociedade, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974; b) Eleição da Diretoria para o próximo biênio, Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, fixação de seus honorários; Outros assuntos de interesse da Sociedade. Na Sede da Empresa, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940. Belém (PA), 06 de março de 1974. (a) Dr. Genésio de Assis — Diretor-Presidente. Após a leitura da Carta de Convocação, o Sr. Presidente submeteu à Assembleia o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, verificando-se por parte dos acionistas a sua aprovação por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. Prosseguindo os trabalhos e em atenção ao item "b" da ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à Assembleia a eleição da Diretoria para o próximo biênio, e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, fixação de seus honorários. Posta a matéria em discussão e votação, verificou-se que foram reeleitos por unanimidade de votos os seguintes: Diretor-Presidente Dr. Genésio de Assis; Diretor Vice-Presidente, Maria Lúcia Vilela de Assis; Diretor Executivo, Abelardo Carneiro Vilela e para conselheiros fiscais efetivos foram reeleitos por unanimidade de votos os seguintes: Edvaldo Francisco de Assis, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua José Bonifácio, 344 em Araçatuba — SP; Luiz Vilela Carvalho, brasileiro, sol-

teiro, maior, pecuarista, residente à Rua Oscar Rodrigues Alves, 166, em Araçatuba — SP; Maury Pavanelo Campos, brasileiro, casado, radialista, residente à Rua Oscar Rodrigues Alves, 168 em Araçatuba — SP e para suplentes foram reeleitos por unanimidade de votos: Maria José Cardoso de Assis, brasileira, solteira, maior, residente em São Paulo — SP; Ariosto da Riva, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Rua Avandandava n. 712 em São Paulo — SP e Armado Granato, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Arthur de Azevedo n. 636 em São Paulo — SP. A Assembleia fixou em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) os honorários anuais para cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções. Ao seguinte, o sr. Diretor-Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Ata, que após lavrada no Livro Próprio, foi por mim lida aos senhores acionistas que a aprovaram sem restrição, tendo sido em seguida assinada por todos os presentes. Belém (PA), 30 de abril de 1975. (aa) Dr. Genésio de Assis — Diretor-Presidente; Antonio Trivelato — Secretário e os acionistas Maria Lúcia Vilela de Assis, Abelardo Carneiro Vilela, Genilda Moraes Vilela, Maria Helena de Assis Trivelato, Orlando Rodrigues Pinto, Marisa Moraes Pinto e Edevaldo Francisco de Assis. (Cópia fiel e autêntica à Ata lavrada no livro próprio da Sociedade).

Belém (PA), 30 de abril de 1975.

Dr. GENÉSIO DE ASSIS
Diretor-Presidente

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO

Reconheço verdadeira a firma de Genésio de Assis, dou fé.
Araçatuba, 30 de abril de 1975
Em testemunho A.I. da verdade.
Aurora Imamura
Escrivente Habilitada

Ré-ratificada pela A.G.E. de 03.11.1975
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 11.11.1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2103/75 a lavra da presente Ata, da APECO — Agro Pecuária Colorado S/A.

Belém, 11 de novembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24102 — Reg. n. 5696 — Dias 15.11.1975).

PRIMAR S. A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADO DO MAR

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CRUSTAMAR S. A. — Indústria e Comércio de Produtos do Mar, acionista de PRIMAR S. A. — Produtos Industrializados do Mar, com fundamento no art. 89, letra "b", do Decreto-lei n. 2.627, de 26.09.1940 CONVOCA a Assembleia de Acionistas de PRIMAR S. A. — Produtos Industrializados do Mar, para reunião extraordinária, que se realizará na sede dessa empresa, à Rodovia Arthur Bernardes Km 15, Icoaraci, às 15 (quinze) horas do dia 20 (vinte) de novembro de 1975, na qual serão tratados os seguintes assuntos:

- Eleição da Diretoria que regerá os destinos de PRIMAR S. A. — Produtos Industrializados do Mar, no biênio 20.11.75 a 20.11.77;
- Eleição do Conselho Fiscal que exercerá atividades no período de 20.11.75 a 20.11.76.

Belém (Pa), 05 de novembro de 1975
CRUSTAMAR S. A. — Indústria e Comércio de Produtos do Mar

Victor Bardet

Procurador

(T. n. 24017. Reg. n. 5563 — Dias 7, 11 e 15.11.75)

FAZENDA RIACHUELO S/A.

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA RIACHUELO S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 25 de novembro de 1975, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social autorizado em Cr\$ 1.500.000,00 passando dos atuais Cr\$ 4.500.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00;
- alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- consolidação estatutárias e;
- outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 12 de novembro de 1975.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Diretor Administrativo

(T. n. 24066 — Reg. n. 5714 — Dias 15, 18 e 19.11.75).

Acapu Agro Pecuária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA****Edital de Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPU AGRO PECUÁRIA S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 22 de novembro de 1975, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a — alteração dos artigos 5.º e 17.º dos Estatutos Sociais;
- b — consolidação estatutária;
- c — outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 07 de novembro de 1975.

AMEDEU AUGUSTO PAPA

Diretor-Presidente

(T. n. 24062 — Reg. n. 5671 — Dias: 13, 14 e 15.11.75).

AGROTEP — Agropecuária**Teixeira Posses S A.**

C.G.C. n. 04.971.057/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas da AGROTEP — AGROPECUÁRIA TEIXEIRA POSSES S/A, para comparecerem à reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de novembro de 1975, às 10:00 horas, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva n. 959, a fim de deliberarem sobre:

- a) — Re-Ratificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 1975;
- b) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 11 de novembro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 5661 — Dias: 13, 14 e 15.11.1975)

Agro Pecuária Belcon S/A.

Conceição do Araguaia - Pa.

**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convidamos aos senhores acionistas da Agro-Pecuária Belcon S/A a se reunirem em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária às oito horas do dia 22 de novembro de 1975, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento do Capital Autorizado e criação de nova classe de ações, conforme Decreto-Lei n. 1419/75.
- b) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 08 de novembro de 1975.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor-Presidente

(T. n. 24061 — Reg. n. 5670 — Dias: 13, 14 e 15.11.75).

AGRO PECUÁRIA**PARÁ—GARÇA S. A.**

CGC. N. 05428032/0001

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Pará Garça S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de novembro de 1975, às 8 (oito) horas, em sua sede social, na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 11 de novembro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 5655 — Dias: 13, 14 e 15.11.75).

**AGROPECUÁRIA
SÃO LUIZ S.A.**

CGC N. 05.429.428/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 04 de agosto de 1975

As 08 (oito) horas do dia 04 (quatro) do mês de agosto de 1975, em sua sede social, na Fazenda São Luiz, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, e de acordo com a convocação do conhecimento de todos, reuniram-se os senhores acionistas da empresa, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de discutirem os assuntos em pauta. Verificada a presença total dos acionistas representantes do capital com direito a voto, conforme verificação no livro de presença, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente, Dr. Eurípedes Ferreira dos Santos, na forma estatutária. Declarando abertos os trabalhos, o Sr. presidente designou a mim, Miguel Rosa Mesquita, para servir de Secretário da Mesa, determinando-me ato contínuo, que procedesse a leitura do edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nas edições dos dias 24, 25 e 26/07/75, a fim de que o plenário tomasse conhecimento da pauta do dia. O

referido edital consta dos seguintes termos: Agropecuária São Luiz S.A. CGC — 05.429.428/0001, Edital de Convocação. Assembléia Geral Extraordinária. A atual diretoria desta empresa, verificando que não foi realizada, em tempo oportuno, a Assembléia Geral Ordinária de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1.973, convoca Vv. Ss., para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08:00 horas do dia 04 de agosto de 1.975, na sede social, na Fazenda São Luiz, neste município, para tratar dos seguintes assuntos: 1 — Prestação de contas da diretoria, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.973; 2 — Outros assuntos de interesse social. Nesta oportunidade, colocamos à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 98 do decreto-lei 2.627, de 26.09.40. Conceição do Araguaia, 24 de julho de 1975. (a.a.) Dr. Eurípedes Ferreira dos Santos, Diretor-Presidente — Miguel Rosa Mesquita, Diretor Financeiro — Antônio Gonçalves Ribeiro, Diretor Comercial. Imediatamente, foi colocado em discussão o assunto do primeiro item, franqueando a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Não havendo manifestação, o senhor Presidente colocou o assunto em votação sendo aprovado, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença e o interesse dos senhores acionistas e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos senhores presentes. a.a.) Eurípedes Ferreira dos Santos, Presidente — Miguel Rosa Mesquita, Secretário — Eurípedes Ferreira dos Santos — Miguel Rosa Mesquita Ltda. — Antônio Ribeiro & Irmãos Ltda. — Hortêncio Párrago Gondim — Novo Mundo Móveis e Refrigeração S.A. — Refrigerantes Imperial S.A. — Mobiliadora Dular Ltda. — A. Camargo & Cia. Ltda. — Construtora e Incorporadora Efrain Ltda. — Recapagem de Pneus Goiás Ltda. — Certificamos que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais Extraordinárias. Conceição do Araguaia, 08 de agosto de 1.975.

— MIGUEL ROSA MESQUITA
Secretário

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
5.º TABELIONATO
Reconheço a firma de Miguel Rosa Mesquita do que dou fé.
Em testemunho IBA da verdade.
Goiania, 19 de agosto de 1975.
ISMAEL BARROS ABREU
Escr. Juramentado

Junta Comercial do Pará — (JUCEPA)
Certifico por decisão do Plenário, reunido em 07 de outubro de 1975, que

foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1872/75 a 1a. Via da presente Ata, de Agropecuária São Luiz S.A.

Belém, 07 de outubro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. n. 24.063 — Reg. n. 5706
— Dia: 15/11/75).

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Assembléia Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12:00 horas do dia 25 de novembro de 1975, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia

- a — alteração estatutária e sua consequente consolidação;
 - b — outros assuntos de interesse social.
- Barreira do Campo, 12 de novembro de 1975.

LUCIANO LUNARDELLI

Diretor Vice-Presidente

(T. n. 24.067 — Reg. n. 5715
— Dias: 15, 18 e 19/11/75).

COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADO "COLEIPA"

C.G.C. 04.946.703

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia de Leite Pasteurizado "COLEIPA", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de dezembro de 1975, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Av. Pedro Miranda n. 1387, nesta capital, para a seguinte ordem do dia:

- a) deliberação sobre Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1973 e 31 de dezembro de 1974;
- b) elevação do capital social e alteração dos estatutos segundo proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- c) eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei 2627/40 relativos aos mesmos exercícios.

Belém, 7 de novembro de 1975.

JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE
Presidente

(T. n. 24105 — Reg. n. 5705 — Dias:
15, 18 e 19.11.75).

AGROPECUÁRIA BACURI S/A

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S.A., a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Bacuri, localizada em São Félix do Xingú, Comarca de Altamira, Estado do Pará, no dia 25 de novembro de 1975, às 10:00 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a — Aumento do capital social autorizado em Cr\$ 6.000.000,00, passando dos atuais Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 14.000.000,00;
- b — Alteração parcial dos estatutos sociais;
- c — Consolidação estatutária;
- d — Outros assuntos de interesse social.

Fazenda Bacuri, 10 de novembro de 1975.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor-Presidente

(T. n. 24065 — Reg. n. 5716 — Dias:
15, 18 e 19.11.75)

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. n. 05.426.598/0001—07

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 15 de setembro de 1.975.

Aos quinze dias do mês de setembro de 1.975, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da Guarantã Agropecuária S/A, regularmente convocada por Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 9, 10 e 11 de setembro de 1.975. De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a Presidência o Sr.

Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim Zilda Moreira para secretária, que aceitei, ficando constituída a mesa. Uma vez verificado o comparecimento de Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia. Atendendo a solicitação do Sr. Presidente procedi à leitura da Ordem do Dia constante dos avisos de convocação. A seguir o Sr. Presidente declarou que estava sobre a mesa, uma Proposta da Diretoria para a reforma parcial dos Estatutos Sociais, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal. Aquele e este assim redigidos conforme foram lidos aos presentes: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A fim de adaptarmos nossa Empresa à Nova Sistemática dos Incentivos Fiscais, conforme o Decreto-Lei n. 1.376 de 12.12.74, propomos a V. Sas. que o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais seja alterado de conformidade com o referido Decreto-Lei. Nesta conformidade, e desde que a presente proposta seja aprovada por V. Sas., o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5.º. O Capital Autorizado, na forma dos Artigos 45 a 48 da Lei n. 4728 de 14 de julho de 1.965 é de Cr\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 17.500.000 (dezessete milhões e quinhentas mil) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, representadas por 10.281.498 (dez milhões, duzentas e oitenta e uma mil e quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias Classe "A", 104.487 (cento e quatro mil quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias Classe "B" e 7.114.015 (sete milhões, cento e quatorze mil e quinze) ações preferenciais. "Parágrafo 1.º — As ações ordinárias podem ser Classe "A" e Classe "B" e cada uma delas indiferente da Classe, dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral — a) As ações Classe "A" são as provenientes das subscrições com recursos próprios — b) As ações Classe "B" são as provenientes das subscrições com Recursos dos Incentivos Fiscais na forma da Lei n. 5.174/66 e Decreto-Lei n. 1.376/74. As ações ordinárias Classe "B" subscritas na forma da Lei n. 5.174/66 são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da subscrição; as subscritas na forma do Decreto Lei n. 1.376/74 são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos da data da subscrição". "Parágrafo 2.º — As ações preferenciais são as provenientes das subscrições com Recursos dos

Incentivos Fiscais na forma da Lei n. 5.174/66 e Decreto-Lei n. 1.376/74. As ações preferenciais subscritas na forma da Lei n. 5.174/66 são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos, na proporção de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. As subscritas na forma do Decreto-Lei n. 1.376/74 são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos da data da subscrição e conferem a seus titulares participação integral na distribuição de dividendos sobre o seu valor nominal. "Parágrafo 3.º — O Excedente dos Lucros Líquidos e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações, e o restante se houver, será igualmente partilhado por todas formas de ações". "Parágrafo 4.º — A emissão de novas ações dentro do limite do Capital Social Autorizado não importará em Alteração dos Estatutos Sociais dependendo de deliberação da Diretoria". "Parágrafo 5.º — As novas ações emitidas na forma do parágrafo anterior não poderão ser colocadas abaixo de seu valor nominal e deverão ser integralizadas 15% (quinze por cento) no ato e o restante em até 12 (doze) meses da subscrição, a critério da Diretoria, se for a dinheiro, podendo também ser integralizadas, independente de manifestação da Assembléia Geral, em outros bens de valor, ou com aproveitamento de fundos disponíveis inclusive os de correção monetária do Ativo ou de manutenção de Capital de Giro". "Parágrafo 6.º — A emissão das novas ações na forma dos parágrafos anteriores dependerá de prévia audiência do Conselho Fiscal, e deverá ser registrada na Junta Comercial competente até 30 (trinta) dias da subscrição". "Parágrafo 7.º — Salvo as hipóteses do Artigo 46 § 3.º da Lei n. 4.728 de 14.07.1.965 os acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores". Esta é a proposta que submetemos aos senhores Acionistas, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 15 de setembro de 1.975. (aa) Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Hélio Guimarães Proença, Jerônimo Alves de Amorim, Haroldo Jezler. Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Guarantã Agropecuária S/A, reunidos para apreciar a proposta da Diretoria para a reforma parcial dos Estatutos Sociais, a fim de adaptar à Empresa a Nova Sistemática dos Incentivos Fiscais, conforme o Decreto-Lei n. 1.376 de

12.12.1.974, são de parecer que a mesma consulta os interesses da Sociedade, merecendo pois total aprovação. Conceição do Araguaia, 15 de setembro de 1.975. (aa) Pedro Sergio Fialdini, Olga Aboud, Miguel Garcia Filho. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada, pelo que o Sr. Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados no seu Artigo 5.º passando a ter a redação proposta pela Diretoria. Passando ao item seguinte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente disse que se encontrava sobre a mesa uma carta do Diretor Executivo, Dr. Haroldo Jezler, presente a esta Assembléia, na qual o mesmo pede demissão do cargo que vem ocupando, em virtude de seus afazeres particulares em São Paulo. Assim deveriam os Srs. Acionistas deliberar a respeito do assunto. Posta em discussão, foi aprovada por unanimidade a aceitação do pedido de demissão formulado por aquele Diretor. A seguir o Sr. Presidente propôs que fosse consignado um voto de louvor ao Diretor demissionário, pelos ótimos serviços prestados à Sociedade, enquanto esteve na direção da mesma. Foi a proposta aprovada por unanimidade dos presentes, ficando consignado o voto de louvor. Em seguida, o Sr. Presidente disse que face à saída desse Diretor e consequente vacância do cargo, deveriam os senhores Acionistas deliberar a respeito do preenchimento desse cargo, pelo que punha em discussão e aprovação o assunto. Discutido, foi eleito por unanimidade dos presentes, para Diretor Executivo o Dr. Claudio Ideburo Carneiro Leal Neto, brasileiro, casado, advogado, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bandeira Paulista, n. 49 apto. 111, portador da Cédula de Identidade RG. n. 120.957 e C.P.F. n. 000.395.271, o qual estando presente, tomou posse e caucionou 100 ações nos termos do Artigo 6º § 1º dos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma deu por encerrada a Assembléia, e eu Zilda Moreira, secretária da mesa, para constar fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subcrevi e assino, juntamente com o Presidente e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 15 de setembro de 1.975. (aa) Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas — Presidente, Zilda Moreira — Secretária, Davide Primo Latte, José Roberto Coelho de Paula, Abrahão Brochman, Antonio Cagelli, Aroeira Serviços Profissionais Ltda., Carlos Schuartz, Construtora Guarantã S/A, Haroldo Jezler, Hélio Guimarães

Proença, Luiz Carlos de Assumpção, Jorge Kurbar, Abrahão, Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Rubens Kaufman, Zilda Moreira Venanzio Ferrari. Declaro que a presente é cópia fiel do original, transcrito no livro próprio de Atas das Assembléias Gerais.

ZILDA MOREIRA

16.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
Reconheço a firma de Zilda Moreira, por comparação com ficha, arquivada neste Cartório — Dou fé.

São Paulo 24 de setembro de 1975.

Em testemunho M. Z. P. da verdade.

MARILENA ZARATIN PENTEADO

Escrevente Autorizada

RE-RATIFICADA PELA A.G.E.

DE 25.10.75

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 06.11.1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2085/75, a 1ª. via da presente Ata, de Guarantã Agropecuária S. A.

Belém, 06 de novembro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 5703 — Dia: 15.11.75).

GUARANTÃ AGROPECUARIA S/A

C.G.C. N. 05.426.598/0001—97

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 25 de outubro de 1.975.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 1.975, às 10:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Guarantã, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da Guarantã Agropecuária S/A, regularmente convocada por Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 1.975. De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a Presidência o Sr. Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Hélio Guimarães Proença, para secretário, que aceitei, ficando constituída a mesa. Uma vez verificado o comparecimento de Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto o Sr. Presidente declarou instalada

a Assembléia. Atendendo a solicitação do presente Sr. Presidente, procedi à leitura da Ordem do Dia constante dos avisos de Convocação, cujo teor é o seguinte: GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A — Convocação — Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas da Guarantá Agropecuária S/A., a comparecer a sua sede social, na Fazenda Guarantá, localizada em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 25 de outubro de 1975, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) — Ratificação das resoluções aprovadas pela Assembléia Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 1975; B) — Outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia, 13 de outubro de 1975. A Diretoria. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a ratificação contida na alínea A do Edital de Convocação tornava-se necessária, porque, por um lapso, na Assembléia Geral Extraordinária, anterior, realizada em 15 de setembro de 1975, entre seu período de Convocação, dias 9, 10 e 11 de setembro de 1975, e a realização da Assembléia, decorreu prazo insuficiente, ou seja, 6 (seis) dias, e não 8 (oito) exigido por lei pelo que foi convocada a

presente Assembléia, atendido aquele prazo, objetivando a ratificação de todas as resoluções aprovadas naquela Assembléia Geral Extraordinária, de 15 de setembro de 1975. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada, pelo que o Sr. Presidente declarou ratificada, em todas as resoluções, atos, termos, a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 1975. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Hélio Guimarães Proença, secretário da mesa, para constar fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 25 de outubro de 1975. (aa) Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas — Presidente, Hélio Guimarães Proença — secretário (aa) Abrahão Brochman, Antonio Cagelli, Aroeira Serviços Profissionais Ltda., Carlos Schuartz, Construtora Guarantá S/A, Haroldo Jezler, Hélio Guimarães Proença, Luiz Carlos de Assumpção, Jorge Kurban Abrahão, Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Rubens Kaufman, Zilda Moreira, Venanzio Ferrari. Decla-

ro que a presente é cópia fiel do original, transcrita do livro próprio de Atas das Assembleias Gerais.

HÉLIO GUIMARÃES PROENÇA
Secretário

16.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
Reconheço a firma de Hélio Guimarães Proença, por comparação com ficha, arquivada neste Cartório — Dou fé.

São Paulo, 29 de outubro de 1975.
Em testemunho M. Z. P. da verdade.

MARILENA ZARATIN PENTEADO
Escrevente Autorizada

RATIFICA A A.G.E. DE 15.09.75.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ "JUCEPA"

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 06.11.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2085/75, a lavra da presente Ata, de Guarantá Agropecuária S. A.

Belém, 06 de novembro de 1975.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 5704 — Dia: 15.11.75).

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 1.ª VARA CIVIL

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Romão Ambede Netto, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia cinco (5) de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às onze (11) horas da manhã, na porta do salão de audiências deste Juízo, situado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à praça os bens abaixo descritos, penhorados nos autos da Ação de Execução promovida

por S/A TUBOS BRASILIT, contra Empresa de Construções Gerais Ltda. e outro (Proc. n. 279/22-1/75), constantes de:

Dois (2) terrenos não edificados, situados nesta cidade à Travessa Humaitá, colçados sob os ns. 784 e 788, trecho compreendido entre as Avenidas Duque de Caxias e Visconde de Inhauma, bairro do Marco, terrenos esses contíguos, medindo o primeiro: — onze metros de frente por sessenta e seis ditos de fundos (11m,00 x 66m,00) e, o segundo; medindo: doze metros de frente por setenta e um ditos de fundos (12m,00 x 71m,00) ou o que tiverem ou for encontrado; avaliado o primeiro terreno em Setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00) e o segundo em Oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00);

Uma (1) Escavadeira, modelo NK-

100/51, de fabricação alemã, devidamente equipada c/Clamshell e Draglin, c/ capacidade de 1,5 jardas cúbicas, avaliada em Quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00).

Quem pretender arrematar mencionados bens deverá comparecer no local, dia e hora acima designados ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo por três dias para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O comprador pagará além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas inclusive com a Carta de Arrematação. — Caso nessa primeira praça os bens não alcance lance superior ao da avaliação, os mesmos serão vendidos em leilão público marcado para o dia trinta (30) de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no mesmo lo-

cal e hora, para quem maior lango oferecer independentemente da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta ci-

dade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei, subcrevo.

O Juiz de Direito
Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO
Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da
Comarca de Belém, Capital do Estado
do Pará

(Ext. Reg. n. 5692 — Dia: 15.11.75).

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

A T O N. 1.114

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte, em sessão do dia 31 de outubro p. p., ao apreciar o proc. 1850-75

R E S O L V E:

Nomear Preparadores Eleitorais junto a 30a. Zona (Belém), os eleitores Antonio Matos da Silva, em Vila de Santana; Sebastião Cosme de Santana, em Vila do Carmo e Antonio da Silva Monteiro em Vila de São Raimundo, todas no município de Bujaru.

Publique-se, registre-se e comunique-se Gabinete do Presidente, em 03 de novembro de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. n. 3497)

A T O N. 1.115

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, considerando o processo 1754-75

R E S O L V E:

A vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, conceder a Edna Eleonora de Noronha Tavares, ocupante efetiva do cargo de Técnico Judiciário, classe "B" deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, de 08 de outubro a 06 de dezembro do corrente ano, nos termos dos arts. 92 e 98, da Lei 1711 de 28.10.52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de novembro de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. n. 3497)

P O R T A R I A N. 198

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar o Técnico Judiciário "A" Clóvis Cavallare, para exercer a função

de **Chefe de Zona**, código T.R.E. — DAI—111.3, do Quadro Permanente deste T.R., lotado na 1a. Zona Eleitoral da Capital, vago com a posse de Maria Lúcia de Souza Moita Koury em outro cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 04 de novembro de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. n. 3497)

A T O N. 1.116

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e considerando o que consta do processo n. 1859-75,

R E S O L V E:

Considerar como de licença para tratamento de saúde de pessoa de sua família, nos termos do art. 106, do Estatuto dos Funcionários Civis da União, a falta ao serviço no dia 21 de outubro, da servidora Maria Mendonça Magalhães, Auxiliar Judiciária, classe "A", do Quadro da Secretaria deste Tribunal

Gabinete do Presidente, em 05 de novembro de 1975

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. n. 3545)

A T O N. 1.117

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte, na sessão de hoje, ao apreciar o processo 1887-75,

R E S O L V E

Nomear Preparador Eleitoral junto a 30a. Zona (Belém) a eleitora Oneide do Carmo Pinto Ribeiro, para o Distrito de Guajará-Miri, município de Acará.

Publique-se, registre-se e comunique-se Gabinete do Presidente, em 07 de novembro de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. n. 3614)

A T O N. 1.118

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando da atribuição que lhe confere o art. 27, inciso 17, do respectivo Regimento Interno, e tendo em vista o processo 1853-75,

R E S O L V E:

Conceder a Eunice Maria Figueiredo Moreira, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar Judiciário, classe "B" do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 09 de julho de 1963 a 05 de julho de 1973 nos termos do art. 116 da Lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 50, do Decreto n. 38.204, de 03 de novembro de 1955, devendo ser dita licença gozada em um só período de 6 (seis) meses, com início a 10 de dezembro de 1975 e término a 30 de maio de 1976.

Publique-se, registre-se e comunique-se Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de novembro de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. n. 3614)

A T O N. 1.119

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a Paulino Alves da Silva Filho, Atendente Judiciário, classe "C", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., o suprimimento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias no pagamento de despesas miúdas atribuídas a rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento do Orçamento em vigor (Lei n. 6.1878, de 16.12.1974).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Presidente do Tribunal

Regional do Pará, em 12 de novembro de 1975.

ANTONIO KOURY
Presidente
(G. Reg. n. 3614)

A T O N. 1.120

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, tendo em vista o § 10., art. 40. da Resolução n. 9.610, de 20 de junho de 1974 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,

R E S O L V E:

Designar o Doutor Osvaldo Sousa e Silva, Promotor Público da Comarca de Macapá, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional extraordinária da ARENA a se realizar no dia 16 (dezesesseis) de novembro no Território Federal do Amapá.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de novembro de 1975.

ANTONIO KOURY
Presidente
(G. Reg. n. 3614)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

EDITAL N. 331/75

Pedidos de 2as Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados tiveram as 2as. Vias de seus títulos deferidos:

Maria Onete Monteiro Oeiras, inscrita sob o n. 57.043, lotado na 122a. Secção; Terezinha Falcão Castanho, inscrita sob o n. 88.353, lotada na 198a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3317)

EDITAL N. 332/75

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará,

por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores Geracina Fernandes Barros, portadora do título n. 3.410, da 8a. Zona de São Caetano de Odívelas — Pará; Afonso Celso Brandão de Sá, portador do título n. 21.726, da 3a. Zona de São Luiz — Maranhão; Nilson Silveira Caldas, portador do título n. 34, da 22a. Zona de Potiraguá — Bahia, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 9 (nove) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3318)

EDITAL N. 333/75

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Traciara Leal Malato, inscrita sob o n. 101.084, lotada na 27a. Secção;

Ana Lúcia Ferreira da Rocha, inscrita sob o n. 87.872, lotada na 198a. Secção;

Elizeu Barbosa Paula, inscrita sob o n. 55.410, lotado na 112a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3318)

EDITAL N. 334/75

Pedidos de 2as Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Nilson Araújo da Conceição, inscrito sob o n. 22.301, lotado na 66a. Secção;

Aleredo Raposo Barradas Neto, inscrito sob o n. 31.058, lotado na 95a. Secção;

Dorothy Barbosa de Souza, inscrita sob o n. 29.016, lotada na 84a. Secção;

José Ferrucio Soares Pimentel, inscrito sob o n. 79.486, lotado na 177a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3231)

EDITAL N. 335/75

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que DEFERIU os pedidos de inscrição eleitoral das pessoas abaixo mencionadas:

Marilene de Assunção Pantoja, Maria das Dores Moraes Palheta, Manoel de Jesus dos Santos Golçalves, Maria Gomes da Silva, Edilson Favacho Ribeiro, José Eustáquio Pimentel de Oliveira, Aderson do Carmo Braga Pessoa, Iraci-remã de Araújo Mota, Alberto Celio dos Santos Barreto, Antonio José Santos do Vale, Maria Ivone França Pinto, Elizabeth Ramos Maciel, Luiz Otávio de Queiroz Fernandes, José Ailton Moraes de Mattos, João Nonato da Silva, Evanilza das Neves Gouvea, Frederico Cezar Rabelo Martins de Barros, Maria Ribeiro, Alexandre Ferreira de Moraes, Manoel Ferreira de Souza, José de Melo Viana, Manoel Guilherme Pontes, Luis Cesar Teixeira, José Maximiano Oliveira Lopes, Josefa Nascimento da Costa, Darcy de Sousa Macedo, Nelma Nascimento Mendonça, Paulo Roberto da Silva, Antonio Ailton Lopes Gomes, Lea de Souza Flexa, Fabiano Nazaré Benassuli Monteiro, João Batista Gomes Montenegro, Ademir Pires de Oliveira, Lourival Almeida, José Xavier de Lima, Rosa Maria de Moraes Freitas, Jandira Silveira da Cunha, Ana Rosa Granja Pimentel, Raimundo Pereira da Silva, Maria Júlia Silva Santos, Antonio Sergio Sousa Salgado, José Ribamar Rodrigues da Silva, Lucila Catan Cavalcante, Regina Maria da Silva Ribeiro, Antonio Valente Rodrigues Filho, João Viana Vanzillier, Rosa Angelica Moraes.

Costa, Alzirene de Sousa Pereira, Juracy Sousa Farias, Jacyra Sousa Farias, Ana Maria Alves Pinto, Elias Silva Araújo, Pedro Assis Abraham, Maria Ivete da Cruz, Soeiro, Maria da Conceição da Silva Campos, Manoel Benedito Moura Gomes, Miguel Alfredo Santos Gomes, Raquel da Silva Couceiro, Izabel Francisca de Mendonça, Maria José de Oliveira Nascimento, Francisco Pereira Souza, Ana Maria Farias Borges, Maria Edith Castro de Almeida, Joselita Barbosa Lima, Evaldo Raimundo Pinto da Silva, Celeste Helena Teixeira Coral, Sonia Maria Pomares da Silva, Regina Lúcia Rocha Maurity, José Ney da Silva Bezerra, Henriqueta Brito Pantoja, Iracema Amorim Fernandes, Abelardo de Souza, Carvalho, José Castro Silva, Regina Celeste Serafim, Afra Vieira Chaves, Antonio Carlos Tavares de Queiroz, Edmilson da Silva Siqueira, Perpetua Moraes Carvalho, Antonio Guilherme Nascimento Lira, Ruth Sandra de Moraes Costa, Gilberto Valente de Oliveira, José Francisco Meireles, Manoel Secundino de Sousa, Nilvaldo Carvalho de Almeida, Paulo Sergio Goulart, Raimundo Monteiro Alves, Teofila Lima Fonseca, Moises Cardias de França, Lucyrene dos Santos, Regina Fátima de Oliveira Mores, Paulo Jorge Camara Leal, Roberto Luiz Costa Rezende, Elizamar Jaques Cardoso, Ester Queiroz Cavalcante, Manoel Firmino Leal, Jorge dos Reis Pereira, Zinaldo Teixeira Nogueira, Maria Leonor Dias de Paiva, Celia Maria da Anunciação Rodrigues, Eloisa Helena Ferreira do Carmo, Sandra de Nazaré Bastos Peixoto, Maria do Céu Braga Martins, Sandra Ivaina Picango Pacheco, Gilvânia Tenório Mendes, Marivaldo Silva Assunção, Rosana Maria de Andrade Lima, Leoneide Castro Lessa, Paulo Emilio Siqueira Delgado, Jofre Quinteiros Jacob, João Francisco Garcia Reis, Raimundo Cezar Silva do Livramento, Ana Rosa Rodrigues Sodré, Lindalva Borges dos Santos, Maria da Glória Albuquerque Silva, Maria Benta dos Anjos Melo, Jorge de Souza Marinho, Odete Corrêa da Silva, João de Lima Martins, Gerson Jaime de Souza Noronha, Marlene Teixeira Rodrigues, Carlos Daniel Pereira Brandão, Alzira de Brito Santos, Emilia de Fátima Neves, Maria de Jesus Fonseca Araujo, Lygia Augusta Pereira Correa, Antonio Carlos Nylander de Assis, Antonio da Silva Reis, Ademilson Assis dos Santos Moura, Ana Celia Mattos da Rosa, Mário Adriano da Consolação Pereira, Edneia Ruth dos Anjos Macedo, Flávia Ramos de Sousa, Maria de Fátima Freitas da Luz, Ana Maria Silva Chaves, Maria Eliete Baronas de Miranda, Rosa Maria dos Santos Nunes, Ana Cristina Vieira de Souza, Raimunda Cleide da Cunha Araujo, Nilzete Maria Barboza Rebelo, Ana Maria da Silva Cruz, Sandra Sueli Sales Andrade,

Rosa Maria Pelaez Sidrim, Jorgete Chaves da Costa, Maria de Belém Barbosa de Queiroz, Maria José Ribeiro Martins, Angelina Martins da Silva, Francisco Barbosa dos Santos, Maria Arlete Marques Sousa, Maria da Conceição Sousa, Paulo Sergio Silva Barra, Maria de Macedo Santos, Gerson Barbosa da Silva, Carmencita Rodrigues de Moura, Maria Luiza da Silva Barbosa, José Nazareno Monteiro da Silva, Ana Maria de Almeida, Isaias Ferreira dos Santos, Therezinha de Jesus Cavalcante, Olgacinda de Moraes Pires, Izaura Maria Arruda de Siqueira Rodrigues, Maria José do Rosário Carvalho, Maria da Glória Pereira Costa, Maria do Carmo Corrêa Portilho, Pedro de Souza Trindade, Augusto Sergio Moreira Cardoso, Mário Fernando Bastos de Carvalho, Paulo Sergio Viana da Silva, Pedro da Silva Neto, Fernando Corrêa de Oliveira, Edson Raimundo de Albuquerque Barbosa, Maria Lourença de Nazaré, Gileno Santos Vaz, Graciete Campos Guerra, Ana Lea Canizo Pereira, Françoise Feitosa Sousa Juarez, Rosângela Vidal de Carvalho, Sabino Monteiro Botelho, José Maria Jesus da Silva, Paulo Roberto Abud Saliba, Fernando Antonio Guimarães Camacho, Suely Marina Santos Lacerda, Maria Helena de Souza e Silva, Manoel Carvalho de Almeida, Walter Cesar Monteiro, Maria de Nazaré e Campos Azevedo, Maria Odineia Cruz Magno, Maria Ormelia Silva Martins, Marta Saraiva, Francisco Nilson de Araújo, Dorileia Lucena Lima Edna Maria Rodrigues Santiago, Luiz Fernando Gonçalves Dias, Maria Leite Mesquita, Vicente Gama do Nascimento, Ivone Luz da Silva, Ivete Luz da Silva, Tania Maria Oliveira Sampaio, Maria José da Costa Martins, Elza Rita Pimenta de Souza, Sandra Regina Ferreira Lelis, Jurandir Lisboa Pantoja, Sandra de Fátima Fonseca Pessoa, Francisca da Silva, Eduardo Milem Vieira, Dolores Ferreira Santos, Isaias de Melo Figueiredo, Sonia Maria Vieira de Menezes, Maria Margareth da Silva Bezerra, Edna de Fátima de Vasconcelos Mota, Edna de Fátima de Vasconcelos Mota, Edna Jaques Rodrigues, João Moreira Bezerra, José Antonio Moreira Bezerra, Fausto Celestino Aires, Armando Pinheiro Gomes, Luiz da Silva Lopes, Silval Saldanha dos Santos, Ermelinda Albuquerque do Nascimento, Juvenal Cravieiro Lucena Nunes, Maria do Socorro Salgado Pinheiro, Maria do Socorro Martins Gadelha, Joana Pantoja de Souza, Elias Costa Laranjeira, Pedro Cláudio Pereira Lima, Euclides de Souza Santos Neto e Doralice Moura Santana.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Es-

tado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3231)

EDITAL N. 336/75

Pedidos de Transferência

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Carlos Alberto Bonfim Santos, portador do título n. 21.417, da 25a. Zona de Ilhéus — Bahia; Gasparino Pinheiro da Silva, portador do título n. 8013, da 31a. Zona de Santarém Novo; Raimundo Vieira de Jesus, portador do Título n. 3.265, da 13a. Zona de Bragança — Pará; Zeila Andrade Diniz, portadora do título n. 23.326, da 20a. Zona de Santarém — Pará, solicitaram a transferência de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3232)

EDITAL N. 337/75

Pedido de 2a. Via

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2a. Via de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Tereza Tiburcio Penha, inscrita sob o n. 77.366, lotada na 140a. Seção;
Manoel Lima de Oliveira, inscrito sob o n. 84.624, lotado na 190a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny

Carmen Matos, escrevã, o datilografei a Secção; subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3232)

EDITAL N. 338/75

Pedidos de 2a. Via

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2a. Via de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Nonato Gomes de Andrade, inscrito sob o n. 59714, lotado na 123a. Secção;

Marina Corrêa dos Santos, inscrita sob o n. 72.734, lotada na 151a. Secção;

João Ronaldo Mendonça da Silva, inscrito sob o n. 100.480, lotado na 127a. Secção;

Iverson Antonio dos Santos Pessoa, inscrito sob o n. 49.924, lotado na 79a.

Augusto Paulo Sousa Braga, inscrito sob o n. 75.562, lotado na 165a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3354)

EDITAL N. 339/75

Pedidos de Transferência

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Francisca Elisabeti

Alves de Souza, portadora do título n. da 16a. Zona de Altamira — Pará; José Lima Tavares, portador do título n. 15.221, da 2a. Zona de Macapá — T.F. do Amapá; Margarida Cutrim Campos, portadora do título n. 31.056, da 2a. Zona de São Luís — Maranhão; Admir Rosário de Andrade, portador do título n. 22900, da 13a. Zona de Bragança — Pará e Alexandre Almassy Filho, portador do título n. da 2a. Zona de Perdizes — São Paulo, solicitaram a transferência de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3446)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

ATA da 70a. Reunião Extraordinária, 2º Período da 1ª. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 03 de novembro de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18,20 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo n. 70/75, Projeto

de Lei do Deputado Brabo de Carvalho, dispondo sobre a fiscalização financeira e orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta do Estado pela Assembléia Legislativa do Estado. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, para dizer da procedência do Projeto, afirmando votar favorável ao mesmo. Em seguida o Processo foi aprovado. Em discussão o 1º Turno do Processo n. 129/75, Projeto de Lei, oriundo do Executivo, instituindo a taxa de pedágio na ponte da Rodovia Belém-Mosqueiro. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, para mostrar que pedágio é um preço e não um tributo, apresentando uma emenda, insentando os acionistas da META do pagamento de pedágio. Através de aparte manifestou-se o Deputado Lauro Sabbá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, elogiando o pronunciamento do Deputado José Chaves, e manifestando o seu voto contrário à emenda apresentada pelo mesmo.

Através de apartes debateram com o orador os Deputados: José Chaves, Alvaro Freitas e Célio Sampaio. O orador ficou inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19,20 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral e Maria de Nazaré. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da

Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de novembro de 1975. LIDA EM 04 de novembro de 1975.

aa) Sr. Deputado NILSON CELIO SAMPAIO — Presidente.
Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.
Sr. Deputado FLAVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.
(G. — Reg. n. 3531)

ATA da 71a. Reunião Extraordinária, 2º Período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 04 de novembro de 1975

Presidente : Sr. Deputado Everaldo Martins.
1º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.
2º Secretário : Sr. Deputado Cezar Franco

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18,05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta da 2a. Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo n. 129/75 — Projeto de Lei, oriundo do Executivo, instituindo a taxa do pedágio na ponte da Rodovia Belém-Mosqueiro. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que externou o seu ponto de vista contrário ao Processo, tendo sido aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Para encaminharem a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Antonio Teixeira, pronunciando-se favorável ao Projeto, e contrário às emendas dos Deputados Carlos Vinagre e José Chaves; José Chaves, manifestando o seu apoio ao Projeto. Em seguida o Projeto foi aprovado, sendo as emendas dos Deputados José Chaves e Carlos Vinagre, rejeitadas. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima Reunião Ordinária, a hora regimental, encerrando a presente às 19,05 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas,

Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado Antonio Amaral. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 04 de novembro de 1975. LIDA EM 05.11.75.

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ — Presidente.
Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.
Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO — 2º Secretário.
(G. — Reg. n. 3558)

ATA da 116a. Reunião Ordinária, 2º Período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 04 de novembro de 1975.

Presidente : Srs. Deputados Victor Paz, Celio Sampaio e Everaldo Martins.
1º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.
2º Secretário : Sr. Deputado Cezar Franco

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15,00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Secretário Executivo do ACAR-PARA, comunicando que foi eleito para o referido cargo; do Delegado Regional do MEC, a respeito do convênio firmado pelo MEC com a Prefeitura Municipal de Maracanã; do Vice-Presidente da Colônia de Marituba, convidando os Membros deste Poder para as festividades de Nossa Senhora de Nazaré, naquela Colônia; do Coordenador de Comunicação Social do Ministério das Comunicações, acusando o recebimento do Ofício n. 2592; do Governador do Estado em atenção ao ofício n. 1301/75; do Deputado Federal Laerte Vieira, acusando o recebimento do ofício n. 2659/75. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Maximino Porpino, que apresentou um requerimento, solicitando providências a quem de direito, visando o equacionamento do

problema surgido no abastecimento de carne bovina à Zona Bragantina, bem como ao controle e fiscalização da venda de mariscos, peixe, aves e conservas, naquela Zona. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, que solicitou, através de requerimento, o envio ao Sr. Governador da denúncia que fez na Tribuna desta Casa, no que se relaciona a entrega de títulos de terra nos Municípios de Bragança e Vizeu. Assumiu a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou os seguintes requerimentos: de congratulações ao Sr. Prefeito Municipal de Belém e ao GERAM, pelo início da reforma administrativa na Prefeitura; solicitando que seja efetuado um apelo à Companhia Vale do Rio Doce, através do Ministério das Minas e Energia, para que essa Empresa e todas as suas subsidiárias que operam em Território Paraense, para que efetuem as suas compras de equipamentos e materiais, em igualdade de condições, nas firmas comerciais e industriais, com sede no nosso Estado; solicitando que esta Casa manifeste ao Congresso Nacional o seu integral apoio aos seguintes Projetos e tramitação naquela Casa; do Deputado Jorge Arbage, visando assegurar 20% dos incentivos a uma política agrária na Região Amazônica; do Deputado Siqueira Campos, que visa obrigar as empresas de mineração e concessionárias de lavras e jazidas instaladas na Amazônia Legal a destinar 20% do seu lucro líquido anual a Projetos agro-industrial, hidro-rodô ou ferroviário, energéticos ou de reflorestamento, sendo que a referida aplicação dar-se-á na própria área de atuação de Cada Empresa; do Deputado Aloísio Santos, acrescentando o Parágrafo ao Art. 11 da lei n. 3807; solicitando a esta Casa o envio do expediente à Bancada Paraense do Senado Federal e na Câmara dos Deputados, encarecendo o apoio de nossos representantes naquelas Casas Legislativas ao Projeto do Seguro-Desemprego, de autoria do Senador Milton Cabral. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que se congratulou com o Sr. Governador do Estado pela denominação de Eng. Sebastião Oliveira à ponte Belém-Mosqueiro. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Ribeiro de Souza, que apresentou um requerimento, solicitando a inclusão no Plano Rodoviário do Estado a construção da estrada Gurupá-Transamazônica. Em seguida o orador procedeu a leitura de tópicos da carta do Eng. Brasília Accioly, enviada ao Sr. Ministro das Minas e Energia. Concluiu o orador tecendo considerações em torno do pronunciamento do Deputado José

Chaves, quando do Pequeno Expediente. O orador foi aparteado pelos Deputados José Chaves e Osvaldo Melo. Assumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas, que louvou a iniciativa do Sr. Prefeito pela construção do Pronto Socorro-Escolar no Município de Belém. Concluiu o orador, apelando para que seja pago com o mais alto espírito de justiça o valor das indenizações aos proprietários das casas que serão desapropriadas no Bairro da Matinha para a construção daquele Pronto Socorro. O orador foi aparteado pelos Deputados José Chaves e Ozeas Silva. Ainda com a palavra o orador apresentou um requerimento, solicitando à CELPA o aumento do potencial de energia elétrica de seu gerador de luz, o número de transformadores e a ampliação da rede de distribuição de energia, em S. João de Pirabas, no Município de Primavera. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas das Sessões 115ª Ordinária, 69ª e 70ª Extraordinárias, 13ª Especial e 6ª Solene. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Osvaldo Melo: de votos de louvor à Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Estado de Minas Gerais, pela organização dos festejos da Semana da Asa de 1975; solicitando inserção em Ata de votos de aplausos ao escritor paraense Correa Pinto, pela sua Carta intitulada "Perenidade da Poesia", dirigida ao Acadêmico Georgeron Franco; de congratulações ao Serviço de Defesa do Direito Autoral, pela continuidade e êxito da Revista do Direito Autoral; de congratulações ao Movimento Científico da Amazônia, pela contribuição dada à Ciência, e pela edição da sua revista; solicitando inserção em Ata de votos de louvor ao Sr. Governador do Estado, pela assinatura do convênio com a Universidade Federal do Pará, para o estágio de vinte e um universitários, para atuação principalmente junto à Secretaria da Fazenda; solicitando inserção nos anais de votos de louvor à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, pela organização do I Encontro Paraense de Estudos Jurídicos, que será realizado em Santarém; de congratulações aos recém-eleitos dirigentes do Conselho Regional de Enfermagem; de votos de louvor à Campanha de Vacinação Contra a Meningite no Estado do Pará; de congratulações pela criação do Instituto de Medicina Nuclear do Pará; do Deputado Carlos Vinagre; solicitando, inserção em Ata de votos de profunda alegria, pela atitude tomada pela Câmara de Vereadores de Bragança, em homenagear um de seus mais ilustres filhos, falecido ano passado, o cidadão Valdemar Soares,

dando seu nome a uma das mais belas praças de Bragança; solicitando inserção em Ata de votos de profunda alegria, pela passagem do Ato de criação do Município de Igarapé-Açu; solicitando inserção em Ata de votos de pesar pelo falecimento do Sr. João Flor de Oliveira, ex-Prefeito de Igarapé-Açu; de votos de satisfação e júbilo pela passagem dos 127 anos de elevação de Santarém à categoria de Cidade; solicitando inserção de votos de profundo restabelecimento ao ex-Deputado Alfredo Jacob Gantuss; do Deputado Antonio Teixeira; de congratulações ao Sr. Governador do Estado e ao Dr. Frederico Coêlho, pelos relevantes trabalhos que vem sendo feito pela Fundação do Bem Estar Social do Pará; de congratulações pela realização do Seminário de Planejamento Municipal; de congratulações ao Coronel Raul Moreira, pela administração que vem fazendo a frente da Companhia de Docas do Pará; de congratulações ao Sr. Governador do Estado pela sua determinação em entregar brevemente 1.154 unidades residenciais através da COMAB; solicitando inserção em Ata de votos de aplausos pela realização da Campanha Evangelística Pery Ellis; de congratulações ao Sr. Governador do Estado pela instituição do Grupo de Trabalho para elaborar o plano do futuro Museu de Arte Popular do Pará; de votos de congratulações a Professora Maria Anunciada Chaves, por sua atuação na Presidência do Conselho Estadual de Cultura; de votos de congratulações pela chegada em nossa Capital do Almirante de Esquadra Geraldo de Azevedo Henning; de votos de congratulações ao Sr. Rômulo Maiorana, Diretor de "O Liberal", pelo lançamento do "Informativo Agropecuário"; solicitando inserção em Ata de votos de congratulações pela circulação dos órgãos de divulgação e informação "Novo Pará", Jornal da SESPA e Jornal da SEGUP; solicitando inserção em Ata de votos de congratulações ao Sr. Governador do Estado e ao Dr. Roberto Lamoglia, pela inauguração do novo posto de serviço da "TELEPARÁ", localizado no andar térreo do Edifício Piedade; do Deputado Everaldo Martins; de congratulações ao Prefeito Municipal de Santarém, Câmara de Vereadores e aos órgãos de divulgação daquele Município, pela passagem dos seus 127 anos à categoria de Cidade; de congratulações ao Dr. Pedro Kassale, pela sua eleição a Presidente da Assembléia Geral da Associação Médica Mundial; do Deputado Gérson Pêres; de congratulações à Força Aérea Brasileira, pelas comemorações da Semana da Asa; de votos de aplausos pela realização do II Simpósio Nacional de Integração de Projeto na Amazônia;

de votos de aplausos à Fundação da Legião Brasileira de Assistência, pelo proveitoso trabalho, inserido no Relatório Geral de 1974; de congratulações ao Deputado Jorge Arbage, pelo Projeto de sua autoria que dispõe sobre proibição do abate de árvores frutíferas e dá outras providências; do Deputado Antonio Amaral; de congratulações pela criação do Programa de Crédito Educativo para o Ensino Superior; de congratulações ao Sr. Governador do Estado e ao Dr. Roberto Lamoglia, pela concessão de mais 26 canais telefônicos para passagem do Pará; solicitando inserção nos anais de homenagens pela passagem do 1º centenário do nascimento de D. Frederico Benício de Souza Costa; de votos de congratulações à Rádio Rural de Santarém pelo êxito obtido ao levar ao ar aquela emissora na faixa tropical de 62 W; do Deputado Zeno Veloso, de votos de louvor ao Sr. Orlando Souza, homenageando também na sua pessoa, todos os homens da Polícia Civil e Militar e das Forças Armadas, que com tanto esforço e trabalho colaboram para o brilho do Círio de Nazaré; de congratulações ao Sr. Governador do Estado, pela ligação, através da ponte, da cidade de Belém à Vila de Mosqueiro; do Deputado Antonio Pereira, de votos de louvor ao Sr. Youssef Abdul Massih, pelo trabalho que realiza a frente do "Ginásio Professor Paixão"; solicitando inserção nos anais de votos de louvor a GRAFISA, pela valiosa contribuição que a mesma presta à Educação e Cultura Paraense; do Deputado João Mota; de felicitações ao Grupo Xerfan pela inauguração do "SUPER-MERCADÃO"; de boas vindas à nossa Capital ao Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, bem como a esposa; do Deputado João Augusto, de votos de aplausos ao Povo do Município de Igarapé-Açu, pela passagem de mais um aniversário de fundação daquele Município; do Deputado Lauro Sabba, de votos de aplausos ao Dr. Laudelino Pinto Soares e demais técnicos da DEMA; do Deputado José Guilherme, de votos de congratulações ao Prof. David Salomão Mufarrej, pela sua escolha como Professor do Ano de 1975; Deputado Ribeiro de Souza, de aplausos a "A Província do Pará", pela publicação do caderno especial PARÁ RURAL 75; do Deputado Cezar Franco, de congratulações aos funcionários públicos, pela passagem do dia que lhes é consagrado; do Deputado Célio Sampaio, de congratulações ao Sr. Governador do Estado, pelo restabelecimento da energia elétrica no Município de Curuçá; do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando urgência para o requerimento n. 1238/75, de sua autoria; da Deputada Maria de Nazaré, de congratulações à Comissão Organizadora.

do 2º Festival da Pimenta do Reino e Agropecuária de Capitão Poço; do Deputado José Chaves, solicitando urgência para os requerimentos nºs 1230, 1235, 1208 e 1459/75, de sua autoria. Foram deferidos os requerimentos, ... nºs 1508/75, do Deputado Célio Sampaio, de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Capitão Manuel do Espírito Santo Nascimento; e 1478/75, do Deputado João Augusto, de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Edson Ribeiro. Ainda aprovados os requerimentos 1193/75, do Deputado Antonio Pereira, solicitando a regularização do abastecimento d'água de Bragança, e a extensão desse serviço nas partes da cidade onde não exista; 1199/75, do Deputado José Chaves, de apelo ao Sr. Governador do Estado, a fim de que determine ao Sr. Secretário de Saúde, o cumprimento da Lei 4374, de 10.09.71. Em discussão o requerimento n. 1200/75, do Deputado José Chaves, que solicita urgentes providências, objetivando a apuração de irregularidades administrativas que estariam ocorrendo no DER, no tocante a remuneração de seus servidores. Assumiu a Tribuna o autor da proposição, reportando-se sobre o teor da mesma, tendo sido aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas e Carlos Vinagre. O orador ficou inscrito com sete minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo n. 129/75 / Projeto de Lei, oriundo do Executivo, instituindo à Taxa de Pedágio na ponte da Rodovia Belém-Mosqueiro. Assumiu a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando-se contrário a cobrança permanente do pedágio. Debateram a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Brabo de Carvalho, João Augusto, Carlos Vinagre e João Mota. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Augusto, que teceu considerações em torno do pronunciamento do Deputado Vicente Queiroz, externando o seu ponto de vista favorável ao Projeto, tendo sido aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz, Brabo de Carvalho, Carlos Vinagre, Maximino Porpino e João Mota. O orador ficou inscrito com cinco minutos para a próxima Sessão. Assumiu a Presidência o Deputado Everaldo Martins, convocando os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18,00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza,

Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado Antonio Amaral. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 04 de novembro de 1975. LIDA EM 06.11.75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO — Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Sr. Deputado FLAVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 3599)

ATA da 117a. Reunião Ordinária, 2º Período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 05 de novembro de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz.

1º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário : Sr. Deputado César Franco.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios do Governador do Estado, comunicando que o Projeto de Lei n. 27/75, foi sancionado e assinada a Lei que passou a fazer parte da legislação do Estado com o n. 4.586 de 30.10.75; do Presidente do Banco do Estado do Pará, acusando o recebimento do ofício n. 3127/75; Telegramas: do Sr. Thoribio Lopes, acusando o recebimento do ofício desta Casa. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso, que denunciou que a imagem de televisão tem falhado nos Municípios do Interior do Estado. O Deputado Fernando Bahia, ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando a mudança do destacamento policial de Salvaterra, e convidou a Casa para o Círio da Colônia de Marituba no próximo domingo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, denunciando a venda irregular de tabelas, aos motoristas de táxi. O Deputado César Franco, ocupou

a Tribuna, protestando contra a atitude de dois policiais de Vigia, que espancaram um pescador daquela localidade, e apresentou requerimento de votos de pesar pelo falecimento do Pescador Almir Avelino. O Deputado Osvaldo Melo, ocupou a Tribuna, apresentando congratulações ao Senador João Calmon, pelas medidas que sugeriu ao Presidente da República, visando carrear recursos maiores para a problemática do ensino. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, por cessão de direito do Deputado Ozéas Silva. Com a palavra o orador denunciou o Prefeito de Irituia que está usando a Polícia para a cobrança de impostos. Através de apartes debateram a matéria com o orador os Srs. Deputados: Célio Sampaio, Alvaro Freitas, César Franco, João Mota, Antonio Teixeira. Concluiu o orador, fazendo um apelo ao Secretário de Segurança Pública, para que proíba que a Polícia, seja instrumento de cobrança dos Prefeitos. Por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, apresentando requerimentos, solicitando a revisão da atual situação em que se encontra a Comarca de Marabá; instalação de uma unidade receptora e transmissora de telegramas no Município de Santana do Araguaia; instalação de um posto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na Vila Redenção e o asfaltamento da Rodovia PA-332. Através de apartes manifestou-se o Deputado Zeno Veloso. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando requerimento solicitando providências visando evitar-se futuros prejuízos resultantes da devastação de pimentais paraenses. Através de aparte debateu com o orador o Deputado Lauro Sabbá. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 71a. Sessão Extraordinária. Foi deferido o requerimento do Deputado César Franco, de votos de pesar pelo falecimento do pescador Almir Avelino. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Antonio Amaral, de congratulações pela passagem do natalício do ex-Governador Fernando Guillon; dos Deputados Brabo de Carvalho e Antonio Teixeira, de congratulações pela instalação de uma agência do Banco do Estado do Pará em Paragominas. Em discussão o requerimento do Deputado Antonio Teixeira, de congratulações pela assinatura por parte do Prefeito Ajax d'Oliveira, da reforma administrativa do Município de Belém. O Deputado Antonio Teixeira, ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a,

apresentar o requerimento, recebendo aparte do Deputado Osvaldo Mélo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, afirmando que o trabalho do atual Prefeito é a continuação do trabalho dos que o antecederam. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Fernando Bahia, Antônio Teixeira, Zeno Veloso, Célio Sampaio. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados Antonio Teixeira, Fernando Bahia e Célio Sampaio. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna para endossar o requerimento do Deputado Antonio Teixeira, recebendo apartes dos Deputados Zeno Veloso, Lucival Barbalho, João Mota e César Franco, e ficando inscrito com 4 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em 2º Turno o Processo n. 129/75, Projeto de Lei oriundo do Executivo, instituindo a taxa de pedágio na Ponte da Rodovia Belém-Mosqueiro. Em discussão o 1º Turno do Processo n. 128/75, Projeto de Lei, do Deputado Brabo de Carvalho, dando nova redação ao artigo 55 do Decreto-Lei n. 164 de 23 de janeiro de 1970. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista favorável a matéria, explicando o voto de que deu ao processo na Comissão de Justiça. Através de apartes manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, para manifestar o seu voto favorável ao Processo que em seguida foi aprovado. Para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Gérson Péres, apresentando sob forma de indicação ao Governo do Estado, Projeto de Lei, instituindo o 13º salário aos funcionários estaduais e municipais; Carlos Vinagre, apresentando requerimento solicitando melhorias para os moradores da Vila de Icoaraci, e tecendo comentários em torno da poluição que vem sendo ocasionada pela Usina de Lixo existente em nossa Capital. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17.55 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Mélo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana

Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 05 de outubro de 1975. LIDA EM 06.11.75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO — Presidente.
Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.
Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.
(G. — Reg. n. 3599)

DECRETO LEGISLATIVO N. 56/75 — DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Executivo a alienar uma área de terras do Estado em favor de Leônidas Ernesto de Souza.

Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a alienar em favor de Leônidas Ernesto de Souza, uma área de terras devolutas do Estado, com as seguintes características e dimensões:

"Área de terras devolutas do Estado, situada no Município de Conceição do Araguaia, região fisiográfica Rio Maria, limitando-se pela banda Setentrional por uma reta de aproximadamente de 2.700 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°53'41" WGR x 07°03'30" S e 49°55'02" WGR x 07°02'57" S; Banda Meridional por uma reta de aproximadamente 2.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°54'19" WGR x 07°05'06" S e 49°55'36" WGR x 07°04'17" S; Banda Ocidental por uma reta de aproximadamente 2.700 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; Banda Oriental por uma reta de aproximadamente de 3.200 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; afeta a forma de um polígono irregular de 4 lados, envolvendo uma área de 788 hectares aproximadamente".

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado Zeno Veloso

1º Secretário

Deputado Flávio César Franco

2º Secretário

(G. Reg. n. 3555)

PORTARIA N. 107/75

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 39/73, que designou a funcionária Gil-da Rodrigues Peixoto, ocupante do cargo de "Documentador de Debates Parlamentares", para responder em caráter eventual pelo cargo de "Revisor de Debates Parlamentares" a partir do dia 10.10.75.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Secretário

(G. Reg. n. 3508)

PORTARIA N. 103, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1975

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, da Resolução n. 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o art. 145 da Lei 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), à funcionária Maria Rita dos Santos Reis, ocupante do cargo em Comissão de "Assistente Social" desta Assembléia Legislativa, a gratificação adicional de dez (10%) por cento sobre o respectivo vencimento a partir do mês de janeiro por ter completado dez (10) anos de serviço público.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10.11.1975.

Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3611)